

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 128

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 16 de julho de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.063, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Aloca e redenomina os cargos em comissão e a Função Gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor da Política de Oncologia, símbolo FDA-3, criada pela Lei nº 18.139, de 2023.

Art. 3º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador da Política de Oncologia, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor.

Art. 4º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito:

I - retroativo a 1º de julho de 2026, para o art. 1º; e

II - retroativo a 11 de julho de 2026, para os arts. 2º e 3º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.064, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca			2.800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP: 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
00107 Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta		
Atividade: 08.306.0541.4804 - Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional		2.800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

DECRETO Nº 61.065, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000-SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade 10.303.0528.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		610.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	610.000,00
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		120.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	120.000,00
TOTAL		730.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna		730.000,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0500	730.000,00
TOTAL		730.000,00

DECRETO Nº 61.066, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 111.000.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10- A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação		15.000.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0500	15.000.000,00
Atividade: 12.846.0438.4508 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação		11.000.000,00
3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0540	11.000.000,00
Atividade: 12.122.0438.4519 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		85.000.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0540	85.000.000,00
TOTAL		111.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.361.0474.4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental		15.000.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0500	15.000.000,00
Atividade: 12.362.0474.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio		96.000.000,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0500	15.000.000,00
TOTAL		111.000.000,00

DECRETO Nº 61.067, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00 em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
00119 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – Administração Direta		
Atividade: 04.122.0452.3996 - Adequações das Instalações Físicas da SEPLAG		1.752.000,00
4.4.90.00 - Outras Despesas Correntes	0754	1.752.000,00
TOTAL		1.752.000,00

DECRETO Nº 61.068, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 382.991,15 em favor da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei no 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 382.991,15 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 382.991,15 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	12.364.0487.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior		382.991,15
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	382.991,15
TOTAL			382.991,15
ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto:	10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		382.991,15
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	382.991,15
TOTAL			382.991,15

DECRETO Nº 61.069, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 55.500,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	12.364.0487.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior		55.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	55.500,00
TOTAL			55.500,00
ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto:	10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		55.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	55.500,00
TOTAL			55.500,00

DECRETO Nº 61.070, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 40.650,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 40.650,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 40.650,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	12.364.0487.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior		40.650,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	40.650,00
TOTAL			40.650,00
ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto:	10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		40.650,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	40.650,00
TOTAL			40.650,00

DECRETO Nº 61.071, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		750.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0753	700.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0600	50.000,00
Atividade:	10.302.0528.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		400.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0501	200.000,00
TOTAL			1.150.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	10.302.0528.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		50.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0600	50.000,00
Atividade:	15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		1.100.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0500	200.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0501	200.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0753	700.000,00
TOTAL			1.150.000,00

DECRETO Nº 61.072, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 2.404.212,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 2.404.212,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e doze reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 2.404.212,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e doze reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas, Unidade Prisionais e Sistemas de Custódia do Estado		2.404.212,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.404.212,00
TOTAL			2.404.212,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto:	14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		2.404.212,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.404.212,00
TOTAL			2.404.212,00

ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4356 - Nomear **ROGÉRIO WALACE POVOA DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4357 - Nomear **GABRIEL FERRAZ DA ROSA SÁ** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4358 - Nomear **ALAN COELHO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4359 - Nomear **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4360 - Nomear **GUILHERME GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4361 - Nomear **CARLOS ANTONIO SILVA MAGALHAES FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4362 - Nomear **RIVELTON SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4363 - Nomear **DÉCIO PETRÔNIO CAMPOS FLORENTINO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4364 - Nomear **LUIZ CARLOS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4365 - Nomear **KELLY DE SALES PESSOA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4366 - Nomear **MANOEL ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4367 - Nomear **LILIANA DA CONCEIÇÃO CANUTO DELGADO VIANA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4368 - Nomear **ARMANDO DE SOUZA GOMES MONTEIRO NETO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4369 - Nomear **MICHAEL DENNIS LISBOA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4370 - Nomear **RAFAEL LUIZ SANTOS BATALHA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4371 - Nomear **TALICIA LACERDA ALENCAR SOUZA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4372 - Nomear **GRAZYLLY VICTORIA DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4373 - Nomear **MARCIONILLA CAETANO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4374 - Nomear **MARILENE SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4375 - Nomear **ALEXSANDRO JOSÉ LOPES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4376 - Nomear **ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4377 - Nomear **MARCIO UALACI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4378 - Nomear **VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4379 - Nomear **FABIO DA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4380 - Nomear **EDELENE CÉLIA DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4381 - Nomear **JONATHAN XIMENES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4382 - Tornar sem efeito o Ato nº 3757, de 26 de junho de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4383 - Exonerar, a pedido, **JORGE DA COSTA PINTO NEVES** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4384 - Exonerar, a pedido, **CAIO MARCELO QUINTINO DOS SANTOS DAMÁZIO** do cargo em comissão de Gestor Técnico de Controle Interno, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 7 de julho de 2026.

Nº 4385 - Tornar sem efeito o Ato nº 4235, de 10 de julho de 2026, da Secretaria de Saúde.

Nº 4386 - Nomear **RAFAELLE LIMA DE CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva do Conselho Estadual de Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2026.

Nº 4387 - Exonerar **LUCIANA BESERRA NOBRE DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Coordenador da Política de Oncologia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2026.

Nº 4388 - Nomear **MAGDALA DE VERAS CALDAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2026.

Nº 4389 - Designar **LUCIANA BESERRA NOBRE DE ALMEIDA**, matrícula nº 73158/01, para exercer a Função Gratificada de Gestora da Política de Oncologia, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2026.

Nº 4390 - Exonerar, a pedido, **LENIRA MARIA ANDRADE DE PAIVA LIMA** do cargo em comissão de Gerente Jurídica de Contratos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4391 - Nomear **RAFAEL GOMES DA CUNHA CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão de Gerente Jurídico de Contratos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4392 - Exonerar **RAFAEL GOMES DA CUNHA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Gerente de Suprimentos e Monitoramento Contratual da Rede Estadual de Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4393 - Nomear **HERBERTH MENDONÇA PRATES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Suprimentos e Monitoramento Contratual da Rede Estadual de Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4394 - Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governança em Gestão Estratégica de Liderança, símbolo CAA-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 2 de junho de 2026.

Nº 4395 - Exonerar, a pedido, **LUCAS OLIVEIRA CABRAL**, do cargo em comissão de Assessor em Gestão do Desenvolvimento de Lideranças, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 4396 - Nomear **VANESSA FERNANDES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Consultora Técnica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Projetos Estratégicos.

Nº 4397 - Exonerar **DANILO CARIOLANO DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Comunicação Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2026.

Nº 4398 - Exonerar **JANAINA PEPEU CUNHA** do cargo em comissão de Gestora Técnica de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2026.

Nº 4399 - Exonerar **YACY DA COSTA RIBEIRO LEMOS POGGI** do cargo em comissão de Fotógrafa, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2026.

Nº 4400 - Exonerar **RENAN DE AZEVEDO FRANZA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 13 de julho de 2026.

Nº 4401 - Nomear **MANOEL DOMINGOS DE MELO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 13 de julho de 2026.

Nº 4402 - Exonerar **FERNANDA SILVA SOARES** do cargo em comissão de Assessora de Produção de Conteúdo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2026.

Nº 4403 - Nomear **NATANAEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Produção de Conteúdo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2026.

Nº 4404 - Dispensar **MARIA ISABEL ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 944030/01, da Função Gratificada de Gestora de Apoio Operacional da Procuradoria do Contencioso Cível, símbolo FDA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4405 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 1417509, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Apoio Operacional da Procuradoria do Contencioso Cível, símbolo FDA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4406 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 193, de 30 de julho de 2025, e em cumprimento à determinação judicial, com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0011872-56.2024.8.17.2480:

Classificação.....Nome
67MATHEUS VINICIUS MENDES GIBSON

Nº 4407 - Dispensar **ROSELI MARIA DA SILVA DA SILVA MARIZ**, matrícula nº 1637789/05, da Função Gratificada de Assessora de Apoio Administrativo da Presidência, símbolo FDA-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4408 - Designar **TAMILES SANTANA CORDEIRO DO MONTE**, matrícula nº 3453251/02, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Apoio Administrativo da Presidência, símbolo FDA-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4409 - Designar **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 79203/03, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4410 - Dispensar **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 79203/03, da Função Gratificada de Chefe de Segurança da Colônia Penal Feminina do Recife, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4411 - Designar **RENATA KATARINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3918017/02, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança da Colônia Penal Feminina do Recife, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4412 - Designar **SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3313670/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Segurança do Presídio Policial Penal Joelson do Santos Bezerra, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 4413 - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, c/c o artigo 24 do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, para compor o Comitê de Acesso à Informação – CAI, como representante da Secretaria da Casa Civil, **LUÍZA GASPAR MAGALHÃES MELO**, na qualidade de titular, em substituição a ANA VALÉRIA SOARES CAVALCANI ANTAS, e **ANA VALÉRIA CAVALCANTI ANTAS**, na qualidade de suplente, em substituição a ANA VALERIA SANTOS DO AMARAL.

Nº 4414 - Tornar sem efeito o Ato nº 230, de 16 de janeiro de 2025, do Conselho Estadual de Educação.

Nº 4415 - Designar **CHRISTIANE CAVALCANTI VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 1705253/09, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores de Pernambuco - IASSEPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Operações da Rede Assistencial, do referido Instituto, no período de 1º a 15 de julho de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4416 - Designar **NINA ROSA AGUIAR ASSUNÇÃO FERREIRA**, matrícula nº 2197405/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Executiva de Material Médico e Hospitalar, da referida Secretaria, no período de 06 a 20 de julho de 2026, durante impedimento de sua titular.

Nº 4417 - Designar **NINA ROSA AGUIAR ASSUNÇÃO FERREIRA**, matrícula nº 2197405/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Executiva de Material Médico e Hospitalar, da referida Secretaria, no período de 21 a 28 de julho de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4418 - PROMOVER ao posto de **2º SARGENTO PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO POR BRAVURA**, de acordo com os artigos 9º e 56 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o 3º Sargento QPMG **JADEILSON DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 110821-2, com efeito a retroativo a 12 de fevereiro de 2024.

Nº 4419 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Subtenente PM **BARTOLOMEU MACIEL LIMA NETO**, matrícula nº 104044-8, e o Cabo PM **RICARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA**, matrícula nº 117201-8, com efeito retroativo a 04 de julho de 2026.

ATO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº 8315 - Designar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro anos), como representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seção Pernambuco - UNCME-PE, **VANESKA MARIA DE MELO SILVA**, na qualidade de titular, a partir de 12 de novembro de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025.

Nº 2978 - Nomear **JORGE DA COSTA PINTO NEVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 23 de abril de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 7 DE JULHO DE 2026.

Nº 4212 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 2º Tenente PM **LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 126073-1, a partir de 13 de julho de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 13 DE JULHO DE 2026

Nº 4355 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 3º Sargento PM **HELEANDRO TELES BOMFIM**, matrícula nº 109454-8, a 3º Sargento PM **KARITA DA PAIXÃO VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 106977-2, o 3º Sargento PM **RASCHIDI PERON BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 108895-5, o 3º Sargento PM **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 110446-2, o Cabo PM **PAULO SÉRGIO SIMÕES DE MAGALHÃES**, matrícula nº 113179-6, o Cabo PM **ALAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 113586-4, Cabo PM **RUI RODRIGUES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 117269-7, Cabo PM **RAFAEL MACEDO RAMOS**, matrícula nº 117687-0, o Soldado PM **JOHN NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 122447-6, e o Soldado PM **MARCOS BORES GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 126285-8, a contar de 13 de julho de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 270 DO DIA 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO em cumprimento a decisão judicial contida no processo abaixo elencado, **RESOLVEM**: Reservar a vaga da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Analista em Gestão Educacional, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29 de 29 de março de 2023:

GRE REGIÃO METROPOLITANA
Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia

Nome	Classificação	Processo nº
Thais Carinne Clemente Ribeiro	103º	0007750-63.2026.8.17.9000

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.432-Fazer retornar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, o servidor **Alexandre Duarte Gusmão**, cedido à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 07.06.2026.

Nº 2.433-Fazer retornar ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, o servidor **Sílvio Freire de Sá**, matrícula SGP nº 2196840/01, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a partir de 01.07.2026.

Nº 2.434-Autorizar a cessão à Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco, da servidora **Patrícia Maria Ximenes Siqueira**, matrícula SGP nº 145080/02, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.07.2026 até 31.12.2026.

Nº 2.435-Autorizar a cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, da servidora **Lusinete Melo de Paiva**, matrícula SGP nº 3985903/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.07.2026.

Nº 2.436-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, da servidora **Maria Teresa Ribeiro da Silva**, matrícula SGP nº 1615955/05, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.07.2026 até 31.12.2026.

Nº 2.437-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Arcoverde, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 05.05.2025 até 31.12.2025.

Nome
Ana Gabriela Quirino de Siqueira
Jussara Alves Arcanjo
Neilma Carvalho Policarpo França
Zilca Nunes Valença

Nº 2.438-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor **Luiz Eduardo Soares da Silva**, matrícula SGP nº 3475590/01, do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2025.

Nº 2.439-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor **Marcos André Nunes Costa**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 14.05.2025 até 31.12.2025.

Nº 2.440-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor **Welson Luiz da Costa Santos**, da Prefeitura Municipal de Caruaru, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2025.

Nº 2.441-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora **Monica Santos de Oliveira**, da Prefeitura Municipal de Caruaru, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2025.

Nº 2.442-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, **Karlia Alcinda Ferreira Coelho**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 2.443-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Simone Maria Gomes, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.444-Dispensar o servidor **Luis Alexandre Farias de Araújo**, matrícula nº 209925/02, da Presidência da IIª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD II, desta Secretaria de Administração, a partir de 11 de julho de 2026.

Nº 2.445-Designar para IIª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD II, desta Secretaria de Administração, na condição de Presidente, a servidora **Natasha Amorim Torres Diniz Cavalcanti**, matrícula nº 211233/01, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024 e no artigo 3º do Decreto nº 38.190, de 18 de maio de 2012, a partir de 11 de julho de 2026.

Nº 2.446-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005706.002782/2026-12	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS	18339735/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	09/07/2026
1400005455.001520/2026-30	ANNA KAROLINA MARTINS SANTOS MARINHO	18217133/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	02/07/2026
1400005336.002035/2026-30	ANDRE FELIPE GONCALVES CORREIA	18476562/01	PROFESSOR	SEE	07/07/2026
2300001283.006049/2025-44	RAYLLA NAYANE SILVEIRA	3039129/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	22/07/2025
0012900033.004111/2026-63	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA	14918463/01	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SEAP	29/05/2026
0012900168.000822/2026-33	MARCIO TEIXEIRA LIMA	18402542/01	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SEAP	02/05/2026
0040400012.001374/2026-44	CINTIA GISELLE MARTINS FERREIRA	17869650/01	ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	21/05/2026

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.447-Conceder, ao(à) servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
3900000622.000774/2026-51	WANDSON FERREIRA MENDES DE MESQUITA	3821331/01	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SDS	02 ANOS	02/06/2026

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 2.448-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso de Delegado da Polícia Federal, a partir de 18/05/2026 e previsão de término em 28/08/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 812/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000917000169/2026-2026-74	OZIEL LINS DA SILVA	130816/02	PCPE/SDS

NATASHA AMORIM TORRES DINIZ CAVALCANTI
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

DECISÃO

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria GAB nº 10/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2026, da Diretoria da Presidência da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a **PALLOMA CAVALCANTI REZENDE BRAGA**, matrícula nº 3430413/02, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, nos termos da alínea “c” do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 780/2026, desta Secretaria de Administração.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 814/2026, de 14/07/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900049.001489/2026-36	RIBAMAR JOSÉ DA FONSECA	3281590/01	SEAP

Natasha Amorim Torres Diniz Cavalcanti
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA CPD/SEAP Nº 48/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Delibera sobre processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE:Art. 1º** – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD nº 2025.13.5.004884, em relação aos Policiais Penais do Estado Amauri José de Santana Junior, Matrícula nº 18148212/01 e Jamerson de Souza Silva, Matrícula nº 14918838/01;**Art. 2º** – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais dos imputados;**Art. 3º** – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral, para conhecimento e providências pertinentes;**Art. 4º** – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Kleiber Oliveira Galindo** -Secretário Executivo de Administração Penitenciária

PORTARIA CPD/SEAP Nº 49/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Delibera sobre processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE:Art. 1º** – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD nº 2019.13.5.000630, em relação ao Policial Penal do Estado Ralph Cisneiros de Albuquerque Melo Neto, Matrícula nº 3286428/01; **Art. 2º** – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado;**Art. 3º** – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral, para conhecimento e providências pertinentes;**Art. 4º** – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado; **Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Kleiber Oliveira Galindo**- Secretário Executivo de Administração Penitenciária

PORTARIA CPD/SEAP Nº 50/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Delibera sobre processo administrativo disciplinar, SIGPAD nº 2025.13.5.004097, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE: Art. 1º** – Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 07 (sete) dias ao Policial Penal **EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 1237195/01**, por infração ao disposto no art. 2º, inc. XXV (segunda parte) - "trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres", da Lei Complementar Estadual nº. 106/2007, combinado com o art. 193, inc. IV – "urbanidade", da Lei Estadual nº 6.123/68, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigado o servidor a permanecer no serviço, conforme estabelece o artigo 9º do aludido diploma disciplinar;**Art. 2º** – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado; **Art. 3º** – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral, para conhecimento e providências pertinentes; **Art. 4º** – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado; **Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Kleiber Oliveira Galindo** - Secretário Executivo de Administração Penitenciária.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

PORTARIA SCGE nº 55, de 13 de julho de 2026.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes; e a análise constante da NOTA TÉCNICA - SCGE - Coordenadoria de Articulação Correccional - Nº 1/2026 (SEI nº 82368509);

CONSIDERANDO os elementos constantes dos Processos SEI nº 1900000004.002110/2025-14, 4600000160.000016/2026-73 e 1900000001.000587/2026-68;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correccionais – Nº 03/2026 (SEI nº 87084924) e o ENCAMINHAMENTO Nº 4/2026 – SCGE – GGINC (SEI nº 87171129); e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades com potencial prejuízo ao erário e obtenção de vantagem indevida no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE,

RESOLVE:

Instaurar a **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 01/2026**, com fundamento nos arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a **irregularidades com potencial prejuízo ao erário e obtenção de vantagem indevida**, conforme categoriazados na NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correccionais – Nº 03/2026 (SEI nº 87084924) e no ENCAMINHAMENTO Nº 4/2026 – SCGE – GGINC (SEI nº 87171129), no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE.

Art. 2º Designar os servidores **José Roberto Wayand de Andrade**, matrícula nº 215913 / 01, e **Andrea Cristina Borba Silveira Sulzbach Rauber**, matrícula nº 15160459/02, para constituírem Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIFE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança

PORTARIA SCGE nº 57, de 15 de julho de 2026.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pablo Henryque de Medeiros Souza, matrícula nº 259.945-7**, para exercer temporariamente a Presidência das Comissões de Inquérito Administrativo nº 003/2026, nº 004/2026 e nº 005/2026, instituídas pelas Portarias SCGE nº 40, nº 41 e nº 42, todas de 12 de junho de 2026, em substituição temporária à servidora **Rosevania Paulo Ferreira**, matrícula nº 20227279/02, durante o período de gozo de férias desta, compreendido entre 17 de julho de 2026 e 15 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIFE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5077 - Designar o Escrivão de Polícia **Everaldo Gomes da Silva**, nº funcional 131985/01 (mat. nº 3198839), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, no período de **26/04 a 24/06/2026**, em razão da licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Sebastião Gomes da Silva**, nº funcional 118452/02 (mat. nº 2731304).

Nº 5078 - Atribuir a Agente de Polícia **Patricia Muniz de Andrade**, nº funcional 3376656/01 (mat. nº 3505189), para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Divisão de Saúde Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, da POLIPCEP/ DIGEPE, no período de **01/07 a 27/11/2026**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **José Clécio Batista da Silva**, nº funcional 132205/03 (mat. nº 2733536).

Nº 5079 - Designar a Escrivã de Polícia **Juliana Medeiros de Andrade**, nº funcional 4188551/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª DP de Homicídios, do DHPP/ GCOE/DIRESP, no período de **10/06 a 06/12/2026**, em razão da licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia **Joyssy Luizca Melo Costa**, nº funcional 3805875/01 (mat. nº 3868540).

Nº 5080 - Designar o Agente de Polícia **Sérgio Gomes da Silva**, nº funcional 117952/01 (mat. nº 2968991), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Prazeres, da DPMUL/GCOE/DIRESP, a contar de **01/06/2026**.

Nº 5081 - Designar a Agente de Polícia **Vivian Myrelle dos Santos Cardoso**, nº funcional 18384862/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 193ª Circ. - Salgueiro, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de **01/06/2026**.

Nº 5082 - Designar a Escrivã de Polícia **Isadora Medeiros de Araújo Costa**, nº funcional 18387470/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 129ª Circ. - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de **01/06/2026**.

Nº 5083 - Dispensar a Agente de Polícia **Larisse dos Santos Miranda**, nº funcional 3371492/01 (mat. nº 3508285), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da 26ª DESEC – Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2, a contar de **01/07/2026**.

Nº 5084 - Designar a Agente de Polícia **Edna Leiane Pereira dos Santos**, nº funcional 2079968/02 (mat. nº 3873137), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 26ª DESEC – Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2, a contar de **06/07/2026**.

Nº 5085 - Atribuir a 1º Sargento PM **Danielle Cristina de Melo Sales**, mat. nº 1047469 (número funcional 2019370/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Atenção e Cuidado ao Servidor de Defesa Social/GGAIC/SDS, **com efeito retroativo a 08/07/2026**.

Nº 5086 - Dispensar a Maj QOC BM **Severina Adriana Pinheiro de Lacerda**, mat. nº 7040326, da Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5087 - Dispensar o Maj QOC BM Siro **Gondim Camilo**, mat. nº 7040202, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5088 - Dispensar o Cap QOA BM **Edson Lopes DOS Santos**, mat. nº 7071256, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5089 - Dispensar o 1º Ten QOC BM **Marcello Angelis Coutinho de Medeiros**, mat. nº 7200102, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlAG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**;

Nº 5090 - Dispensar o 1º Ten QOC BM **Jose Julio Ferreira Junior**, mat. nº 7180454, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5091 - Dispensar o 2º Ten QOA BM **Thiago Pernambuco da Cruz**, mat. nº 7070993, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLog/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5092 - Designar o Maj QOC BM **Siro Gondim Camilo**, mat. nº 7040202, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5093 - Designar o Maj QOC BM **Hugo Souza de Medeiros**, mat. nº 7074360, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLog/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5094 - Designar o Cap QOA BM **Edson Lopes dos Santos**, mat. nº 7071256, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlAG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5095 - Designar o Cap QOA BM **Nivaldo Gonçalves da Silva Júnior**, mat. nº 7074026, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CInt/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5096 - Designar o Cap QOA BM **PLÍNIO Guilherme Duarte Pequeno Barbosa**, mat. nº 7072791, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DJD/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5097 - Designar o 1º Ten QOC BM **Hugo De França Acioli de Oliveira**, mat. nº 7180454, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5098 - Designar o 2º Ten QOA BM **Emanuel Bento de Barros Mauricio**, mat. nº 7040520, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo **FGS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 11 de julho de 2026**.

Nº 5099 - Designar o 2º Ten QOC BM **Rafael Henrique Ribeiro Urquiza**, mat. nº 7180187, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, a contar do **dia 01 de julho de 2026**.

Nº 5100 - Designar o Escrivão de Polícia **Ranulpho Cesare Silva de Andrade Lima**, nº funcional 4065603/02, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 57ª Circ. - Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 5101 - Dispensar o Agente de Polícia **Cristiano Barroso de Holanda Leal**, nº funcional 130658/01 (matricula nº 273588-1), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 139ª Circ. - Canhotinho, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, a contar de **01/07/2026**.

Nº 5102 - Designar o Agente de Polícia **Alisson Francescoly Bitonho Vilela**, nº funcional 18386490/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 139ª Circ. - Canhotinho, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, a contar de **01/07/2026**.

Nº 5103 - Dispensar o Tenente Coronel PM **Charlton Wilton Vasconcelos de Araujo**, mat. nº 9401962, da função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CTT da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026**.

Nº 5104 - Dispensar o Tenente Coronel PM **Anderson Cleiton Garcia da Silva**, mat. nº 9506802, da função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 8ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 5105 - Dispensar o 1º Tenente PM **Fábio Lima Oliveira Dias**, mat. nº 1125176, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Diretor Adjunto de Apoio Jurídico, da DEAJA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5106 - Dispensar o 2º Tenente PM **Joao Martins Ribeiro Junior**, mat. nº 9510427, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5107 - Dispensar a Major PM **Juliane Carvalho de Santana**, mat. nº 1062280, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Diretor Adjunto Diretoria de Polícia Judiciária Militar, da DPJM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5108 - Dispensar o Capitão PM **Valdir Agostinho do Nascimento**, mat. nº 1034618, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Ajudante de Ordem do Subcomando Geral, da ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5109 - Dispensar o 2º Sargento PM **Fidias Alves Tavares**, mat. nº 1045431, da função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/ Seção de Planejamento, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026**.

Nº 5110 - Dispensar a 3º Sargento PM **Thayanny Karly Alves da Costa**, mat. nº 1087266, da função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 5111 - Dispensar o Aspirante a Oficial **Ivan Aquino de Araújo Brito**, mat. nº 1299867, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 5112 - Dispensar o 2º Tenente PM **Maurino Pereira Uchoa**, mat. nº 1069799, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/ Seção de Planejamento, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 5113 - Dispensar o 3º Sargento PM **Bruno Ferreira da Silva**, mat. nº 1077554, da função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DAS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 08/06/2026**.

Nº 5114 - Dispensar a Subtenente PM **Vanessa Barbosa da Silva**, mat. nº 1029690, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 12/06/2026**.

Nº 5115 - Dispensar o 1º Sargento PM **Willsonaide Aleixo Queiroz de Almeida**, mat. nº 1053965, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 12/06/2026**.

Nº 5116 - Dispensar o Subtenente PM **Jean Antonio Augusto da Silva**, mat. nº 1045237, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 16/06/2026**.

Nº 5117 - Dispensar o 2º Tenente PM **Allan Alves Pinto**, mat. nº 1300083, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5118 - Dispensar o Cabo PM **Daniel Wagner Correia de Almeida**, mat. nº 1161083, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5119 - Dispensar o 2º Tenente PM **Diego Lima Rodrigues**, mat. nº 1299433, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/ Seção de Pessoal, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5120 - Dispensar a Capitã PM **Edjane Pereira Patriota Gomes**, mat. nº 1046667, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5121 - Dispensar o 2º Tenente PM **Eduardo Henrique Araújo Belmont**, mat. nº 1300229, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Ensino e Instrução, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5122 - Dispensar o Cabo PM **Fabio Ferreira Nunes**, mat. nº 1129988, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da 7ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5123 - Dispensar a 2º Sargento PM **Fabyana Fernandes de Oliveira**, mat. nº 1101153, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5124 - Dispensar o Capitão PM **Fernando Ricardo Pereira de Melo**, mat. nº 1138863, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do COPOM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5125 - Dispensar o 2º Tenente PM **Gerson da Silva Santana**, mat. nº 1044150, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5126 - Dispensar o 1º Sargento PM **Hugo Estelita Silveira Ferreira**, mat. nº 1042861, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5127 - Dispensar o 1º Sargento PM **Jadson Melo da Silva**, mat. nº 1049356, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5128 - Dispensar o 1º Sargento PM **João Batista Gregório Júnior**, mat. nº 9803726, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5129 - Dispensar o Subtenente PM **João Ricardo Cardoso**, mat. nº 1063456, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5130 - Dispensar o Aspirante a Oficial **João Vitor de Azevedo Florêncio Colombo**, mat. nº 1299921, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5131 - Dispensar o 1º Sargento PM **John Kennedy Cavalcanti da Silva**, mat. nº 9900578, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5132 - Dispensar o 2º Tenente PM **Jonas dos Santos Silva**, mat. nº 1299751, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5133 - Dispensar o Subtenente PM **Josué Coutinho do Nascimento**, mat. nº 1078577, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5134 - Dispensar a Subtenente PM **Juliana Batista de Oliveira**, mat. nº 1062972, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5135 - Dispensar o Subtenente PM **Luiz Andre Gomes de Andrade**, mat. nº 1031457, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5136 - Dispensar a 2º Tenente PM **Meyva Andréa dos Santos Barbosa**, mat. nº 1030566, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM - ANEXO I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026**.

Nº 5137 - Dispensar o Subtenente PM **Osmlan Soares da Silva**, mat. nº 1031554, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da 9ª CIPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/07/2026**.

Nº 5138 - Dispensar o 2º Tenente PM **Andre Carlos da Rocha Silva**, mat. nº 1238469, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/07/2026**.

Nº 5139 - Dispensar o 2º Tenente PM Crislayson Bruno Penaforte do Nascimento, mat. nº 1042777, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CFAP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/07/2026.**

Nº 5140 - Dispensar a Capitã PM Rosângela Maria dos Santos Justino, mat. nº 1033506, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5141 - Dispensar o 2º Tenente PM Walmir Albuquerque do Nascimento, mat. nº 1040391, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5142 - Dispensar a 2º Tenente PM Pérola de Oliveira Lima Cerqueira, mat. nº 1066730, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

Nº 5143 - Dispensar a 2º Tenente PM Elizângela Cazé Viana Pessoa da Silva, mat. nº 1028669, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5144 - Dispensar o Aspirante a Oficial PM Nelson Palmeira Cavalcanti Neto, mat. nº 1300202, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5145 - Dispensar a 3º Sargento PM Luciana Farias Alves de Moura, mat. nº 1100181, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5146 - Dispensar a Cabo PM Aline Cristine de Souza Silva, mat. nº 1177192, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5147 - Dispensar o 3º Sargento PM Eraldo Augusto da Silva Junior, mat. nº 1093258, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5148 - Dispensar o Cabo PM Fabio Jose da Silva, mat. nº 1186019, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5149 - Dispensar o 2º Tenente PM Marcio Coelho da Silva Rodrigues, mat. nº 1034529, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Almoxarifado, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5150 - Dispensar o 1º Tenente PM Marcos Brasilino da Silva, mat. nº 9306633, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5151 - Dispensar a Cabo PM Izabel Sylvia Neves Leite Ramos, mat. nº 1131680, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2026.**

Nº 5152 - Dispensar o 2º Tenente PM Pedro Henrique Carvalho das Neves, mat. nº 1299549, da função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/06/2026.**

Nº 5153 - Dispensar a 1º Sargento PM Iracema Gonçalves da Silva Gomes, mat. nº 1047183, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 16/06/2026.**

Nº 5154 - Dispensar o 2º Tenente PM Alexandre Fernandes de Souza, mat. nº 1035169, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5155 - Dispensar o Soldado PM Alisson Rodrigo Lima de Souza, mat. nº 1219480, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5156 - Dispensar o 2º Tenente PM Antonio Marcos de Oliveira da Silva, mat. nº 1159127, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5157 - Dispensar o 2º Tenente PM Arthur Vinicius Alencar Praxedes, mat. nº 1300008, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5158 - Dispensar o 2º Tenente PM Charles Gomes da Silva, mat. nº 1031015, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5159 - Dispensar o 2º Tenente PM Cicero Jean Alves de Oliveira Filho, mat. nº 1299948, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Almoxarifado, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5160 - Dispensar o 3º Sargento PM Davyson Andre de Melo Pereira, mat. nº 1055917, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5161 - Dispensar o 2º Sargento PM Fernando Luis de Barros, mat. nº 1048040, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5162 - Dispensar o 2º Tenente PM Fernando Pereira Nunes, mat. nº 1063430, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5163 - Dispensar o 2º Tenente PM Fernando Santos da Paz, mat. nº 1041940, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5164 - Dispensar o 3º Sargento PM Frederico Fredson Torres Brandao, mat. nº 1093118, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CPM - ANEXO I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5165 - Dispensar o 2º Tenente PM Janailson Alves de Oliveira, mat. nº 1299794, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5166 - Dispensar o Subtenente PM Jose Walter Ferreira dos Santos, mat. nº 9804196, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5167 - Dispensar o 2º Tenente PM Marcello Batista da Silva, mat. nº 1040596, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5168 - Dispensar a 2º Tenente PM Maria Luana de Souza Lucena, mat. nº 1220926, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5169 - Dispensar o Cabo PM Marlon Anthony Constante de Souza, mat. nº 1126156, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5170 - Dispensar o 3º Sargento PM Reinaldo Belmiro Lins, mat. nº 1080733, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5171 - Dispensar o Aspirante a Oficial Robson Felipe Nunes Medeiros, mat. nº 1154435, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5172 - Dispensar o 2º Tenente PM Saul Barbosa da Silva Rodrigues, mat. nº 1299492, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5173 - Dispensar a Cabo PM Lavinia Alzira de Melo Nascimento, mat. nº 1197436, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5174 - Dispensar o Cabo PM Marcos Andre Bezerra da Rocha, mat. nº 1196855, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5175 - Dispensar a 2º Tenente PM Nárjara Queiroz de Macêdo, mat. nº 1044613, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5176 - Dispensar o Cabo PM João Lucas Martins de Azevedo, mat. nº 1103407, da função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5177 - Dispensar o Cabo PM Aciomar Monteiro da Rocha Junior, mat. nº 1181505, da função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5178 - Dispensar o Cabo PM Icaro Rafael Santos de Siqueira, mat. nº 1137395, da função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5179 - Designar o 1º Tenente PM Joaquim Pedro da Silva Neto, mat. nº 1129295, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Ajudante de Ordem do Subcomando Geral, da ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5180 - Designar o Major PM Fernando de Souza Leão Carvalho, mat. nº 1062794, para a função a Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 3ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2026.**

Nº 5181 - Designar o 2º Tenente PM Jeferson Silva Marinho Filho, mat. nº 1267523, para a função a Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CTT da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2026.**

Nº 5182 - Designar o Major PM Ramiro Gomes da Silva Júnior, mat. nº 1062220, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 8ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 04/06/2026.**

Nº 5183 - Designar o 1º Tenente PM Fábio Lima Oliveira Dias, mat. nº 1125176, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Ajudante de Ordem do Subcomando Geral, do ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5184 - Designar o Tenente Coronel PM Flávio da Silva Gomes, mat. nº 9700447, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Diretor Adjunto Diretoria de Polícia Judiciária Militar, da DPJM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5185 - Designar o 2º Tenente PM Márcio Willams Wanderley Silva, mat. nº 9807551, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5186 - Designar o Capitão PM Valdir Agostinho do Nascimento, mat. nº 1034618, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Diretor Adjunto de Apoio Jurídico, da DEAJA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5187 - Designar a 2º Tenente PM Pérola de Oliveira Lima Cerqueira, mat. nº 1066730, para a função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

Nº 5188 - Designar o 2º Tenente PM Joao Vicente Velez da Silva, mat. nº 1031120, para a função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5189 - Designar o 2º Tenente PM Luiz Rodolfo Felix Ferreira, mat. nº 1300393, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5190 - Designar a 2º Tenente PM Janhenchy da Silva Barbosa, mat. nº 1042360, para a função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DASIS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2026.**

Nº 5191 - Designar a 2º Tenente PM Elizângela Cazé Viana Pessoa da Silva, mat. nº 1028669, para a função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DAS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 08/06/2026.**

Nº 5192 - Designar o Cabo PM Luiz Carlos Bezerra Júnior, mat. nº 1127322, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 12/06/2026.**

Nº 5193 - Designar o Cabo PM Ybisson Batista de Vasconcelos, mat. nº 1141007, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 12/06/2026.**

Nº 5194 - Designar a Cabo PM Fabiola Pereira dos Santos Ferreira, mat. nº 1152190, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 16/06/2026.**

Nº 5195 - Designar o 1º Sargento PM Antônio Severino de Santana Júnior, mat. nº 9902643, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5196 - Designar o 2º Tenente PM Crislayson Bruno Penaforte do Nascimento, mat. nº 1042777, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5197 - Designar o Cabo PM Danilo Rafael de Souza Oliveira, mat. nº 1128531, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5198 - Designar o 2º Tenente PM Diêgo Henrique Lins Silva, mat. nº 1071203, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CPM - ANEXO I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5199 - Designar o 2º Tenente PM Diogo Barbosa da Silva, mat. nº 1299735, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5200 - Designar a 2º Sargento PM Fabiana dos Santos Pereira Victor, mat. nº 1084976, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5201 - Designar o Cabo PM Fábio Emidio de Souza, mat. nº 1175890, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5202 - Designar o Aspirante a Oficial Felipe Belo da Silva, mat. nº 1217232, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5203 - Designar o 2º Tenente PM Fernando Pereira Nunes, mat. nº 1063430, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5204 - Designar o Aspirante a Oficial Gabriel Francisco dos Santos , mat. nº 1323997, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Ensino e Instrução, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5205 - Designar o 2º Tenente PM Gerson da Silva Santana, mat. nº 1044150, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5206 - Designar o 1º Sargento PM Gustavo Henrique Silva Sales, mat. nº 9309160, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5207 - Designar o 1º Sargento PM Ivo de Aquino Ramos Júnior, mat. nº 1046594, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5208 - Designar o 2º Tenente PM João Martins Ribeiro Junior, mat. nº 9510427, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5209 - Designar o 3º Sargento PM Marcos Antônio Mota da Silva, mat. nº 1078453, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5210 - Designar a Cabo PM Mayara Feitosa de Brito Leal, mat. nº 1128442, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5211 - Designar o 3º Sargento PM Vital Rocha Pepe Filho, mat. nº 1076370, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/7ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5212 - Designar o 2º Tenente PM Joseph Myke da Silva, mat. nº 1197932, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da 9ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/07/2026.**

Nº 5213 - Designar o Aspirante a Oficial Juscelino Maciel Gomes Queiroz, mat. nº 1204726, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/07/2026.**

Nº 5214 - Designar o 2º Tenente PM Raul Vitor Andrade e Silva, mat. nº 1299581, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CFAP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/07/2026.**

Nº 5215 - Designar a 2º Tenente PM Maria Luana de Souza Lucena, mat. nº 1220926, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5216 - Designar a Capitão PM Rosângela Maria dos Santos Justino, mat. nº 1033506, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5217 - Designar o 2º Sargento PM Fidias Alves Tavares, mat. nº 1045431, para a função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026.**

Nº 5218 - Designar o 3º Sargento PM Abraão José da Silva Júnior, mat. nº 1070720, para a função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do BPRV da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5219 - Designar a 2º Tenente PM Ana Manoela Felix da Silva, mat. nº 1300199, para a função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5220 - Designar a Soldado PM Amanda Mery Ribeiro Barbosa, mat. nº 1261452, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5221 - Designar o 3º Sargento PM Felipe Adolfo dos Santos Silva, mat. nº 1107690, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5222 - Designar o 2º Tenente PM Maurino Pereira Uchoa, mat. nº 1069799, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5223 - Designar o Soldado PM Victor Jose de Oliveira Advincula, mat. nº 1256874, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2026.**

Nº 5224 - Designar o 2º Tenente PM Lucas Antonio Lima de Souza, mat. nº 1299565, para a função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 03/06/2026.**

Nº 5225 - Designar a Cabo PM Marília Rafaela Botelho de Carvalho, mat. nº 1154389, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 16/06/2026.**

Nº 5226 - Designar a Cabo PM Danuza Raquel Egito da Silva, mat. nº 1127489, para a função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5227 - Designar o Subtenente PM Anderson Pereira Jorge, mat. nº 1034090, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5228 - Designar o Aspirante a Oficial Diego Valdeck de Lemos Silva, mat. nº 1323229, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5229 - Designar a 2º Sargento PM Fabyana Fernandes de Oliveira, mat. nº 1101153, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5230 - Designar o Aspirante a Oficial Gabriel de Souza Silva, mat. nº 1323440, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5231 - Designar o 2º Tenente PM George Cavalcanti Silva, mat. nº 9808108, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5232 - Designar o Aspirante a Oficial Henrique de Oliveira Silva, mat. nº 1254421, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5233 - Designar o 2º Sargento PM Jamerson Araújo de Oliveira, mat. nº 1047710, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5234 - Designar o 1º Sargento PM John Kennedy Cavalcanti Da Silva, mat. nº 9900578, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5235 - Designar o Aspirante a Oficial José Italo Félix da Silva, mat. nº 1323547, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5236 - Designar o Aspirante a Oficial José Renan da Costa Furtado, mat. nº 1323563, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5237 - Designar o Aspirante a Oficial Luana do Nascimento Pereira , mat. nº 1323091, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5238 - Designar a 2º Sargento PM Marly Costa Melo, mat. nº 1087835, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5239 - Designar o Aspirante a Oficial Matheus Henrique Albuquerque de Vasconcelos, mat. nº 1323164, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Almoxarifado, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5240 - Designar o Aspirante a Oficial Matheus Henrique de Lima Serafim, mat. nº 1323415, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do 25º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5241 - Designar a 2º Tenente PM Meyva Andréa dos Santos Barbosa, mat. nº 1030566, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CPM - ANEXO I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5242 - Designar o Aspirante a Oficial Richardd Gabriel Castanha Bonfim Leite, mat. nº 1323369, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5243 - Designar a 3º Sargento PM Viviane Rosa de Souza, mat. nº 1099558, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5244 - Designar a 2º Tenente PM Jêniffer Rayane Rodrigues da Silva, mat. nº 1300130, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, da 9ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 02/07/2026.**

Nº 5245 - Designar o 2º Tenente PM Fernando Santos da Paz, mat. nº 1041940, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correcional, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5246 - Designar a 2º Tenente PM Nárjara Queiroz de Macêdo, mat. nº 1044613, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretária, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5247 - Designar o 2º Tenente PM Walmir Albuquerque do Nascimento, mat. nº 1040391, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da 5ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2026.**

Nº 5248 - Designar a Cabo PM Angela Xavier Gomes, mat. nº 1138618, para a função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2026.**

Nº 5249 - Designar a Cabo PM Manuela Batista Nascimento da Silva Santana, mat. nº 1161180, para a função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

Nº 5250 - Designar o Cabo PM Alysson de Souza Leite Juvino, mat. nº 1136038, para a função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 627/DGP3, de 08 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. **O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE**, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 26JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM Mat. 128268-9 / 12º

BPM - Marcos Vinicius Salviano Moura, RG n.º 64254/PMPE, filho de Jose Ilton Moura e de Izabel Salviano Moura, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivão da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89384942;

2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89850522).**

Nº 628/DGP3, de 08 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. **O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I** do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 30JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM 126468-0/ 11º BPM - Eduardo Felipe Xavier Figueiredo de Lima, RG n.º 63074/PMPE, filho de Alberto Figueiredo de Lima e de Ramona Maria Xavier do Nascimento, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89164503; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 11º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89852338).**

Nº 629/DGP3, de 08 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. **O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I** do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 02JUL2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o 3º Sgt PM 108840-8 - Rodrigo Sande Bezerra, RG n.º 50508/PMPE, filho de Manoel Andrade Bezerra e de Neuza Sande Lima, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Portaria DG-PCPE (DIGEPE) Nº 899/2026 89483457; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 14º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89857504).**

Nº 630/DGP3, de 08 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. **O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I** do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 125487-1/ 7º BPM - Valdemar Nicolas de Souza Santana, RG n.º 62229/PMPE, filho de Jamildo Amaral de Santana e de Aristea Alves de Souza, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivão da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Portaria DG-PCPE (DIGEPE) Nº 743/2026 89385516; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 7º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89858763).**

Nº 631/DGP3, de 08 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. **O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I** do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 1ºJUL2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM 127754-5/ 12º BPM - Aylene Manuela de Souza Florencio, RG n.º 63740/PMPE, filha de José Jânio de Souza Farias e de Marineide Florêncio, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89498340; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89862576).**

Nº 671/DGP4, de 14 de julho de 2026. **Promoção de Oficiais. O COMANDANTE-GERAL** com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de **Tenente-Coronel PM**, o Major PM Mat. 930532-7 Fábio José da Silva Santos; e ao posto de **2º Tenente PM**, o Subtenente PM Mat. 29385-7 Paulo Fernando Pereira da Silva. 2 - Condicionar as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contandose os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90071323).**

Nº 672/DGP4, de 14 de julho de 2026. **Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL** com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de **Subtenente PM**, os 1º Sargentos PM Mat. 920342-7 Edson Lima de Carvalho, Mat. 921036-9 Joston José Custódio Dantas e Mat. 921004-0 Aldo de Oliveira Alves. 2 - Condicionar as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contandose os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90071470).**

Nº 673/DGP4, de 14 de julho de 2026. **Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL** com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do **novo posto** decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. **XIV** da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 05 de JULHO de 2026**, o **2º Tenente PM** Mat. 930758-3 Amaro Valderez da Silva Júnior. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90071561).**

Nº 674/DGP4, de 14 de julho de 2026. **Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL** com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da **nova graduação** decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. **XIV** da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 05 de JULHO de 2026**, o **Subtenente PM** Mat. 920806-2 Carlos Alberto Barbosa da Silva; **a contar de 14 de JULHO de 2026**, o **Subtenente PM** Mat. 950427-3 Fábio Elias da Silva; **e a contar de 15 de JULHO de 2026**, o **Subtenente PM** Mat. 950407-9 Bartolomeu Antonio Da Silva.. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90071612).**

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10 DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais nº 40.599/2014 e Nº 47.667/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas complementares necessárias à fiel execução do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), em cumprimento ao disposto na Lei nº 17.488/2021, e no Decreto nº 51.900/2021, e alterações.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Os recursos autorizados mediante Decreto para o Programa Investe Escola Pernambuco serão destinados às escolas da rede pública estadual de ensino que possuem Unidades Executoras Próprias (UEX) regularmente constituídas, representativas da comunidade escolar, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 51.900/2021.

Art. 3º Para possibilitar a execução do Programa Investe Escola Pernambuco, a Secretaria de Educação (SEE) elaborará:

I - Termo de Compromisso do Programa Investe Escola Pernambuco (Anexo I);

II - Referencial de Cálculo para o Programa Investe Escola Pernambuco (Anexo II);

III - Cronogramas de Execução do Programa Investe Escola Pernambuco (Anexos III e IV).

§1º Os documentos mencionados nos incisos II e III do caput serão atualizados anualmente pela SEE.

§2º A divulgação pública ocorrerá através do sítio eletrônico da SEE (www.educacao.pe.gov.br).

CAPÍTULO II DAS UNIDADES EXECUTORAS PRÓPRIAS

Art. 4º A constituição de UEx, para as escolas que ainda não possuem, dar-se-á em Assembleia Geral de professores, pais, estudantes, funcionários e demais membros da comunidade, interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da escola com a finalidade de:

I – discutir e aprovar o Estatuto Social da Unidade Executora própria;

II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal; e

III – lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da Unidade Executora Própria, com assinaturas dos participantes da reunião.

§1º É facultada a formação de consórcio, desde que esse congrege, no máximo, 5 (cinco) unidades escolares, necessariamente integrantes da mesma Gerência Regional de Educação, com vistas à constituição de uma única UEX.

§2º Os consórcios mencionados no parágrafo anterior serão constituídos em Assembleia Geral, com a participação de membros da comunidade escolar das unidades envolvidas na sua formação, e a formalização dar-se-á em lavratura de ata.

Art. 5º A participação das UEx no Programa Investe Escola Pernambuco ficará condicionada à celebração de Termo de Compromisso, nos moldes da minuta referida no Art. 3º, I, desta Portaria.

CAPÍTULO III DO REPASSE DOS RECURSOS

Art. 6º O repasse de recursos para cada UEx poderá ser dividido em etapas ou parcelas, de acordo com os cronogramas de execução referidos no Art. 3º, III, desta Portaria, para que se integralize o montante total previsto, com os respectivos valores e referencial de cálculo mencionado no Art. 3º, II, desta Portaria.

§1º As Unidades Executoras receberão, no exercício 2026, repasses de recursos nas categorias econômicas de custeio e capital.

§2º Haverá incremento no aporte repassado às Unidades Educacionais com Salas de Recursos Multifuncionais, com Turmas de Educação de Jovens e Adultos e às Unidades de Educação Indígena.

§3º Os recursos poderão ser reservados às Ações Estratégicas, sendo destinados a grupos específicos de escolas.

§4º As Ações Estratégicas, mencionadas no parágrafo anterior, dividem-se em:

I – Programa Escola Aberta (disponibilização de oficinas de cultura, lazer e esportes a estudantes da Rede Pública Estadual e demais membros da comunidade escolar), recebendo aporte financeiro na categoria econômica de custeio;

II – Projeto de Incentivo às Bandas e Fanfarras de Pernambuco (qualificação e aprimoramento do desempenho de grupos de bandas e fanfarras da Rede Estadual de Ensino), recebendo aporte financeiro na categoria econômica de custeio; e

III – Projeto Investe TEC (aquisição de equipamentos tecnológicos necessários ao funcionamento dos laboratórios das escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino), recebendo aporte financeiro nas categorias econômicas de custeio e capital.

§5º As Ações Estratégicas seguem os mesmos moldes operacionais do PIEPE nos quesitos:

I- forma de transferência dos repasses;

II- modo de gestão dos recursos; e

III- modo de prestação de contas.

§6º Cada Ação Estratégica possui finalidades e objetos específicos, descritos em suas próprias Portarias, as quais devem ser estritamente seguidas para a correta aplicação dos recursos e alcance dos seus objetivos.

§7º Os valores referentes às Ações Estratégicas, que não forem utilizados obedecendo às finalidades e objetos referidos no §6º, poderão, alternativamente, ser empregados nas finalidades do Programa Investe Escola Pernambuco – PIEPE.

§8º A fim de que os recursos possam ser empregados de forma alternativa, como descrito no §7º, deverá ser anexada à prestação de contas da Ação Estratégica uma justificativa, mediante ata da Unidade Executora, a qual precisará ser analisada e validada pela Comissão Regional, cuja criação consta prevista no Art. 28 desta Portaria, à qual a UEx esteja jurisdicionada.

§9º A Secretaria de Educação (SEE) estabelecerá, por intermédio de Portarias específicas, as normas complementares necessárias à fiel execução das Ações Estratégicas do PIEPE, com o objetivo de atender às demandas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§10 As Portarias referidas no parágrafo anterior também estabelecerão os prazos e valores a serem efetivamente repassados para cada Unidade Executora e a repartição do montante entre as Ações Estratégicas.

§11 A Comissão Gestora do Programa poderá instituir critério suplementar de repasse de recursos extraordinário, lastreado em diagnóstico de infraestrutura predial das unidades escolares, a ser regulamentado por Portaria específica, sem prejuízo dos critérios previstos no Anexo II desta Portaria.

Art.7º Os recursos transferidos no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco serão creditados em contas bancárias específicas, isentas de tarifa bancária, abertas junto a instituições financeiras públicas, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado com as referidas entidades.

CAPÍTULO IV DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º Em atendimento ao Art. 5º da Lei nº 17.488, de 25 de novembro de 2021, os pagamentos de despesas com recursos do programa poderão ser realizados por meio de movimentação bancária eletrônica e mediante o uso de cartão de pagamento.

§1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se cartão de pagamento um dos instrumentos de movimentação dos recursos disponibilizados para os agentes executores, em benefício das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

§2º Consideram-se agentes executores, os representantes legais das Unidades Executoras devidamente habilitados a realizar aquisição de bens e contratação de serviços.

§3º O cartão de pagamento será coordenado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE) e operacionalizado por instituição financeira pública de que trata o Art. 7º desta Portaria.

§4º Caberá à Secretaria de Educação (SEE):

I - cadastrar os portadores do cartão de pagamento para cada Unidade Executora; e

II - bloquear o cartão em caso de roubo, furto, extravio ou descumprimento das disposições desta Portaria.

§5º Caberá ao portador do cartão de pagamento:

I - responder pela guarda e uso do cartão;

II - prestar contas dos pagamentos realizados; e

III - solicitar o bloqueio do cartão em caso de roubo, furto ou extravio, além de comunicar imediatamente à SEE.

§6º Os portadores do cartão de pagamento serão os responsáveis pelo custo de emissão de segunda via, salvo nos casos de furto, roubo ou defeito na emissão.

Art. 9º Caso o portador esteja inadimplente com o dever de prestar contas, ficará impedido de movimentar os recursos repassados à Unidade Executora pela qual responde legalmente, devendo a Secretaria de Educação - SEE dar a ele ciência do fato.

Parágrafo único. Diante da ausência da prestação de contas, a SEE tomará providências para instauração de processo administrativo, visando apurar os fatos e sancionar o responsável.

Art. 10. O representante legal da Unidade Executora Própria deverá apresentar à respectiva Gerência Regional de Educação, à qual a unidade esteja vinculada, a cada 6 (seis) meses, comprovação de participação em, no mínimo, 1 (uma) ação de capacitação relacionada à gestão administrativa, financeira ou à execução do Programa Investe Escola Pernambuco – PIEPE.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante apresentação de certificado emitido pela instituição promotora da capacitação.

Art. 11. As UEX ficarão isentas do pagamento de taxas e tarifas bancárias referentes à movimentação das contas específicas do programa.

§1º Fica expressamente vedado o pagamento, com recursos do programa, de tarifas bancárias em decorrência da utilização de serviço não arrolado como isento no Acordo de Cooperação firmado entre a SEE e as instituições financeiras.

§2º O uso de recursos em desacordo com a vedação expressa no parágrafo anterior demandará o ressarcimento por parte da entidade ou de seus representantes legais.

Art. 12. A movimentação dos recursos pelas UEx somente é permitida para o pagamento de despesas realizadas junto aos fornecedores ou prestadores de serviços, relacionadas com as finalidades do programa.

Parágrafo único. As movimentações financeiras da conta específica do programa realizar-se-ão exclusivamente por meio de:

I – cartão de pagamento;

II – pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; e

III – transações bancárias.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13. A execução dos recursos transferidos nos termos desta Portaria deverá ocorrer de acordo com os cronogramas referidos no Art. 3º, III, desta Portaria.

§1º Os valores correspondentes aos rendimentos de aplicação seguirão o mesmo cronograma referido no caput.

§2º No tocante aos recursos de capital, em virtude do fechamento do inventário da SEE, o qual finaliza dia 29 de dezembro de 2026, o prazo para a execução dos montantes financeiros referidos neste parágrafo fica reduzido, não devendo ultrapassar o dia 30 de novembro de 2026.

§3º Os recursos de capital que não forem executados até a data limite estabelecida no parágrafo anterior só poderão ser executados a partir do primeiro dia útil do exercício 2027.

§4º Os recursos do Programa Investe Escola Pernambuco que constem nas contas específicas vinculadas ao programa, até a data limite para a prestação de contas, poderão ser reprogramados pelas Unidades Executoras, uma única vez, para aplicação no exercício seguinte, em prazo não superior a 12 (doze) meses da data limite para a prestação de contas, tendo como referência os prazos estabelecidos nos Anexos III e IV, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

§5º A UEx que não executar 100% dos valores dos empenhos recebidos deverá apresentar justificativa à Comissão Regional do programa de que trata o Art. 28 desta Portaria.

Art. 14. Para fins de execução, pelas UEx, dos recursos ainda presentes nas contas do Programa Investe Escola, deverão ser adquiridos e/ou contratados os seguintes bens e serviços:

I – retirada de entulhos;

II – capinação;

III – poda de árvores;

IV – recarga e/ou substituição de extintores;

V – serviços pontuais de pintura;
VI – louças, metais sanitários e conexões;
VII – lâmpadas e luminárias;
VIII – portas, fechaduras e dobradiças;
IX – limpeza de caixa d’água;
X – limpeza de fossa;
XI – limpeza de calhas;
XII – desentupimentos e vazamentos (contratação de encanador);
XIII – tomadas e interruptores.

§1º Outros bens e/ou serviços definidos pela SEE ainda poderão ser adquiridos como prioritários.

§2º Além do elencado nos incisos I a XIII do caput deste artigo, as Unidades Executoras poderão adquirir e/ou contratar bens e/ou serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços escolares, e somente aqueles necessários ao atendimento da situação emergencial e que possam ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Art. 15. O procedimento para contratação de pessoa física ou jurídica pela UEx ocorrerá com, no mínimo, as seguintes etapas:
I - seleção, em reunião com membros e/ou representantes da comunidade escolar, garantindo, além disso, a representatividade do Conselho Escolar da Unidade Educacional, dos materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados de acordo com as finalidades do programa, para suprirem as necessidades prioritárias das escolas que representam;
II - elaboração do Plano de Aplicação Financeira, em consonância com o planejamento estratégico da unidade escolar respectiva, e encaminhamento para aprovação da Gerência Regional de Educação;
III - afixação do Plano de Aplicação Financeira referido no inciso II nas sedes das escolas que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do programa;
IV - realização de pesquisas de preços dos produtos e/ou serviços indicados no Plano de Aplicação Financeira referido no inciso II, junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos relacionados com a natureza do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, a fim de evitar quaisquer favorecimentos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa;
V - preenchimento da Consolidação de Pesquisas de Preços, presente nos anexos do Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco, na qual serão indicados os menores orçamentos obtidos para cada material ou serviço pesquisado e cotado, com vistas à identificação do fornecedor ou prestador do qual poderá ser feita a aquisição dos materiais e bens ou a contratação dos serviços.

§1º Compete ao Gerente Regional de Educação, ouvida a Comissão Regional do Programa, estabelecida por meio de Portaria da SEE, a análise e a aprovação do Plano de Aplicação Financeira, a fim de verificar a plena observância do que dispõem os arts. 3º e 4º da Lei nº 17.488/2021, demandando ajustes ao representante da UEx quando verificada a inserção de gastos em desacordo com a legislação do programa.

§2º Os serviços que vierem a ser apresentados, na forma do inciso IV deste artigo, deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento, o prazo e as condições para entrega dos produtos, prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas.

§3º As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

§4º Deverá ser evitada a realização repetitiva de pesquisas de preços nos mesmos fornecedores e prestadores de serviços, devendo tal prática, quando inevitável por fatores conjunturais, ser objeto da justificativa correspondente.

§5º Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa a oferta, pelos proponentes, de materiais e bens e/ou serviços de qualidade, em preços compatíveis com os praticados no mercado e com prazos e condições de entrega ou execução que atendam, tempestivamente, às necessidades prioritárias das unidades escolares.

§6º As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço por item ou lote, admitida a escolha com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção, justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

§7º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considera-se "item" o produto ou serviço a ser adquirido ou contratado, "lote" o agrupamento de produtos ou serviços similares a serem adquiridos ou contratados e "preço global da proposta" o montante correspondente ao somatório dos valores dos itens e/ou dos lotes, conforme o caso.

§8º Para fins de cálculo do valor total do orçamento, deverão ser considerados os dispêndios com fretes, seguros, etc. que não sejam assegurados gratuitamente pelo fornecedor ou prestador.

§9º Fica vedada a contratação de servidor ou agente público da ativa, por serviços prestados, conforme determinação do Art. 4º II, da Lei Estadual nº 17.488, de 25.11.2021.

§10º Fica vedada a contratação, com recursos do programa, de fornecedor ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal da UEx contratante.

§11 Os contratos e/ou pedidos de compra relativos aos serviços de que trata o Art. 14 deverão, se necessário, prever prazo mínimo de garantia para os serviços executados, contado da data de conclusão, cabendo ao prestador a correção de eventuais vícios sem ônus adicional para a UEx.

Art. 16. É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços, salvo quando da realização de aquisição de materiais em sítios especializados de comércio eletrônico de domínio amplo, atendidas as demais condições de demonstração da vantajosidade dos preços e condições de entrega estabelecidas nesta Portaria.

Art. 17. A Secretaria Executiva de Gestão da Rede promoverá mapeamento das necessidades comuns e padronizáveis das UEx, a fim de demandar a realização de licitações para registro de preços à Secretaria Executiva de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Estadual nº 54.700/2023, com vistas a obter condições mais vantajosas, a partir de procedimento com ampliação da escala.

§1º As Unidades Executoras poderão constar como participantes dos registros de preços realizados na forma do caput deste artigo, realizando diretamente as contratações de seu interesse, a partir das atas de registro de preços celebradas com os fornecedores.

§2º As Unidades Executoras não estão vinculadas ao registro de preços previsto no caput, sendo-lhes vedado, porém, contratar os mesmos bens ou serviços com valores superiores àqueles que tenham sido registrados.

§3º A contratação na forma do caput dispensa o procedimento de pesquisa de preços previsto no Art. 15 desta Portaria, sendo a Ata de Registro de Preços o documento comprobatório da vantajosidade dos preços contratados.

Art. 18. Além das hipóteses elencadas no Art. 4º da Lei nº 17.488/2021, fica expressamente vedada a aplicação de recursos do programa nas seguintes hipóteses:
I – obras de engenharia;
II – serviços de prestação continuada, inclusive com dedicação exclusiva de mão de obra;
III – aquisição ou locação de veículos e de produtos e serviços correlacionados, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e serviços de manutenção, com exceção de locação eventual de veículos para transporte coletivo de profissionais da educação e estudantes em atividades pedagógicas;
IV – emissão de passagens aéreas, exceto para transporte de estudantes, e servidores efetivos em missão de acompanhá-los, para participação em congressos, eventos, feiras e outras atividades pedagógicas;
V – aquisição de gêneros alimentícios e fornecimento de alimentação escolar;
VI – aquisição de fardamento, mochila e material que conste de kit escolar padronizado licitado pela SEE;
VII – aquisição de mobiliário do tipo conjunto do estudante e conjunto do professor;
VIII – produtos ou serviços que, individual e isoladamente, tenham valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º Excetuam-se da vedação estabelecida pelo inciso I do caput deste dispositivo os serviços de engenharia caracterizados como pequenos reparos, cujo valor máximo é limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e que possam ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º A aprovação dos Planos de Aplicação Financeira que contiverem serviços que se enquadram na exceção estabelecida no parágrafo anterior fica condicionada à aprovação de responsável técnico indicado pela Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia (GGAE).

§3º Para os pequenos reparos de obras de engenharia, previstos no §1º, será exigida, além da aprovação prevista no §2º, a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional executor, bem como relatório fotográfico de vistoria inicial e final, assinado pelo responsável técnico indicado pela GGAE.

§4º A GGAE elaborará Nota Técnica para delimitar os requisitos mínimos para caracterização dos serviços como pequenos reparos, que deverá ser observada pelo responsável técnico indicado para aprovação do Plano de Aplicação Financeira, na forma do §2º.

Art. 19. Em caso de municipalização ou extinção de escola vinculada a um consórcio, é facultado à UEx utilizar os recursos em benefício da escola que venha a receber a maioria dos estudantes realocados.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. As despesas realizadas com recursos transferidos no âmbito do programa serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação a qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serem emitidos em nome da UEx e conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – o atesto do recebimento do material, do bem fornecido e/ou do serviço prestado à escola, com a data, a assinatura e a identificação do membro da UEx que firmou o atesto, bem como a especificação "Pago com recursos do PIEPE";
II – o registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a assinatura e a identificação do representante legal do fornecedor do material ou bem ou do prestador do serviço;
III – o carimbo “veracidade da nota fiscal”, com a data, a assinatura e a identificação do membro da UEx que atestou a veracidade.

§1º Poderão ser utilizados carimbos para indicação, nos comprovantes de despesas, das informações referidas no caput deste artigo.

§2º As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, podendo ser utilizadas as demais formas descritas no caput nos demais casos.

Art. 21. Os documentos comprobatórios das pesquisas de preço de que trata o Art. 15 desta Portaria, bem como os comprovantes de despesas e de pagamentos efetuados para as aquisições de materiais e bens e/ou contratação de serviços, deverão ser arquivados por meio físico ou digital, nas respectivas sedes das escolas representadas pelas UEx pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no Decreto nº 51.900/2021, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de acompanhamento e controle interno e externo.

§1º A prestação de contas também será apresentada, obrigatoriamente, em aplicativo de gestão para pagamento e controle da execução, que venha a ser disponibilizado pela SEE, em tempo real, com inserção de imagens, recibos, comprovantes fiscais de aquisição de bens e serviços, além de outros documentos exigidos pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios – GEPCG/GABSEE, nos prazos estabelecidos nos cronogramas referidos no Art. 3º, III, desta Portaria.

§2º Para os serviços de que trata o Art. 14, a prestação de contas no aplicativo de gestão referido no §1º deste artigo deverá obrigatoriamente conter registro fotográfico do bem ou local antes e depois da execução do serviço, de modo a comprovar a efetiva realização da intervenção.

Art. 22. O encaminhamento das prestações de contas do programa, referente aos recursos objeto da presente Portaria, deverá ser realizado conforme os prazos definidos nos cronogramas referidos no seu Art. 3º, III.

Art. 23. As prestações de contas dos recursos do programa deverão ser encaminhadas à Gerência Regional de Educação (GRE) responsável pela unidade de ensino representada pela UEx, contendo no mínimo:
I – Plano de Aplicação Financeira, presente nos anexos do Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco;
II – Consolidação de Pesquisas de Preços, presente nos anexos do Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco, ou a justificativa pela não realização;
III – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, presente nos anexos do Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco;
IV – Termo de Recebimento de Etiqueta Patrimonial e Confirmação de Tombamento;
V – Aprovação das contas pelo Conselho Fiscal da Unidade Executora;
VI – Cópias de documentos originais que comprovem a destinação dada aos recursos; e
VII – Demais documentos exigidos pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios – GEPCG/GABSEE.

§1º Para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, a UEX deverá preencher os documentos mencionados em seus incisos e enviar uma cópia à GRE à qual esteja jurisdicionada, além de manter 1 (uma) via arquivada na sede da escola que representa, juntamente com os originais da documentação comprobatória das despesas realizadas e dos pagamentos efetuados, dispostos em boa ordem e organização.

§2º A fim de que a Gerência Regional tenha condições de analisar as prestações de contas, faz-se necessário que, quando se tratar de documentos físicos, as escolas enviem cópias legíveis, contendo todas as informações presentes nos documentos originais, com a fidedignidade atestada mediante a aposição, no verso de cada cópia dos documentos originais que comprovem a destinação dada aos recursos, da expressão «Confere com o original», a ser subscrita por um dos dirigentes da UEX.

§3º No caso de documentos por meio digital, deverão estar legíveis, contendo todas as informações presentes nos documentos originais e obedecendo a ordem documental estabelecida pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios – GEPCG.

§4º No caso de UEx constituída como consórcio para representar mais de uma unidade escolar, os originais dos formulários e dos documentos comprobatórios deverão ser mantidos em arquivo na sede da escola de cuja estrutura física o consórcio utiliza para exercer suas atividades, mantida a obrigatoriedade de adoção dos procedimentos referidos no parágrafo anterior em relação à respectiva GRE.

Art. 24. A prestação de contas também será apresentada, obrigatoriamente, em aplicativo de gestão para pagamento e controle dos gastos, em tempo real, com inserção de imagens, recibos, comprovantes fiscais de aquisição de bens e serviços, além de outras documentações porventura necessárias, nos prazos estabelecidos nos cronogramas referidos no Art. 3º, III, desta Portaria.

Art. 25. A análise e julgamento das prestações de contas relativas à execução dos recursos do programa compete à Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF, a fim de subsidiar o julgamento das prestações pela Comissão Regional do Programa, e a posterior aprovação pelo Gerente Regional, nos prazos estabelecidos nos cronogramas referidos no Art. 3º, III, desta Portaria.

Parágrafo único. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser homologado pela Gerência de Prestação de Contas e Convênios, do Gabinete da Secretaria de Educação, nos prazos estabelecidos nos cronogramas referidos no Art. 3º, III, desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DO TOMBAMENTO DOS BENS ADQUIRIDOS

Art. 26. Os bens permanentes, adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos no âmbito do Programa Investe Escola, deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da SEE e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados para seu uso, guarda e conservação.

§1º Os bens móveis devem ter, no mínimo, os seguintes requisitos para serem incorporados como bem patrimonial:
I - valor unitário de aquisição, produção ou construção superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
II - vida útil estimada de no mínimo 2 (dois) anos; e
III - não incorporabilidade a outro bem patrimonial.

§2º Ainda que o bem móvel adquirido não tenha todos os requisitos mínimos, poderá ser classificado como bem patrimonial, a depender de sua utilização, por critérios definidos pela Unidade Setorial de Patrimônio e Materiais da SEE.

§3º A incorporação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento de Termo de Doação à SEE, presente nos anexos do Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco, procedimento que deverá ser realizado no momento do recebimento do bem adquirido ou produzido.

§4º A Gerência Regional deve enviar à Gerência Técnica de Patrimônio – GTPAT, via Sistema SEI, ao final de cada mês, os Termos de Doação e notas ficiais atestadas.

§5º A GTPAT, após análise da documentação recebida, deverá produzir o Termo de Recebimento de Etiqueta Patrimonial e Confirmação de Tombamento, os quais serão enviados às Gerências Regionais correspondentes.

§6º A Superintendência de Logística e Serviços Administrativos deverá proceder ao tombamento dos patrimônios dos bens permanentes adquiridos ou produzidos, e fornecer, em seguida, às UEX das escolas de sua rede de ensino, registros patrimoniais inscritos em etiquetas para afixação nos bens, de modo a facilitar sua identificação.

§7º Após os procedimentos descritos nos § 4º e 6º, deste artigo, a GTPAT deverá enviar a CGPP, mensalmente, relatórios dos Termos de Doação enviados pelas Gerências Regionais, bem como dos bens incorporados ao patrimônio e que foram adquiridos com recursos do PIEPE.

§8º As GREs deverão manter em suas sedes, arquivado, juntamente com os documentos que comprovam a execução das despesas, demonstrativo dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do programa, com seus respectivos números de tombamento, de modo a facilitar os trabalhos de fiscalizações e auditorias.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 27. Fica criada a Comissão Gestora do Programa Investe Escola Pernambuco, composta por 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão da Rede, 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Obras e 1 (um) representante da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, conforme estabelecido no Anexo V desta Portaria.

§1º Compete à Comissão Gestora do Programa:
I – estabelecer as rotinas e procedimentos a serem adotados pelas Gerências Regionais de Educação, para fins de controle de aplicação dos recursos financeiros do programa, na forma do Art. 9º do Decreto nº 51.900/2021;
II – acompanhar e monitorar a implementação do programa, editando relatórios de periodicidade anual que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;
III – identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o programa, em conjunto com a Gerência de Controle Interno e Correição, visando fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
IV – aprovar os manuais e demais materiais de orientação a serem disponibilizados às UEx no sítio eletrônico do programa;
V – propor diligências, novos procedimentos, criação ou alteração de normas para aprimorar a execução do programa;
VI – propor ações complementares específicas para destinação dos recursos do programa, concorrendo para a adequação da utilização dos recursos públicos empregados aos objetivos estratégicos da SEE;
VII – dar suporte técnico aos órgãos de controle interno e externo quando da realização de auditorias, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos relacionados à execução do programa.

§2º Na tomada de decisões, existindo empate acerca dos posicionamentos, o representante da Secretaria Executiva de Gestão da Rede terá o poder decisório para dirimir o impasse.

§3º Compete ao Secretário Executivo de Gestão da Rede providenciar os devidos encaminhamentos às proposições da Comissão Gestora do programa, podendo ainda, se for o caso, submetê-los à Gerência de Controle Interno e Correição ou à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, para diligências ou considerações adicionais.

Art. 28. Ficam criadas as Comissões Regionais do Programa em cada uma das Gerências Regionais de Educação, compostas pelo (a) coordenador (a) geral de cada coordenação, presididas pelo (a) Gerente Regional, as quais competem dar suporte técnico à Comissão Gestora estabelecida no Art. 27, com vistas ao pleno atendimento das regras do programa.

Parágrafo único. Os Gerentes Regionais farão as indicações das representações pertinentes à composição das Comissões Regionais, que terão publicidade por meio de Portaria da SEE.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva de Gestão da Rede, ouvida a Comissão Gestora de que trata o Art. 27 desta Portaria.

Art. 30. A Secretaria de Educação de Pernambuco expedirá, anualmente, o Tutorial para Execução dos Recursos do Programa Investe Escola Pernambuco, contendo normas complementares necessárias à fiel execução do Programa Investe Escola, bem como disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 31. Permanecem revogadas as Portarias SEE nº 6289/2021, 4001/2022, 5774/2022, 6032/2022, 5575/2023, 5742/2024, 346/2025,6721/2025, 9540/2025 e 2516/2026.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I
PROGRAMA INVESTE ESCOLA PERNAMBUCO
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado à _____, representante do (a) (RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA), CNPJ _____, vinculado à (ao) (NOME DA ESCOLA), assumo perante a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco o compromisso de destinar os recursos recebidos no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco exclusivamente para cumprimento dos seus

objetivos e em total consonância com as regras legais e regulamentares previstas na Lei Estadual nº 17.488/2021, no Decreto Estadual nº 51.900/2021 e nos demais regulamentos que venham a ser editados. Declaro ainda ciência que o não cumprimento das regras do programa poderá ensejar o ressarcimento ao erário das despesas irregularmente realizadas, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais estabelecidas em lei.

(Local de Assinatura), ____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA UEX)

Anexo II
REFERENCIAL DE CÁLCULO PARA O PROGRAMA INVESTE ESCOLA PERNAMBUCO 2026
Considerando a importância de estabelecer e dar publicidade à memória de cálculo necessária para a definição do valor de recebimento referente ao Programa Investe Escola Pernambuco (exercício 2026), instituído pela Lei nº 17.488, de 25 de novembro de 2021, a Comissão Gestora do programa estabeleceu os procedimentos abaixo, os quais serão adotados para a definição dos valores repassados às Unidades Educacionais Estaduais de Pernambuco:
1 – Considerando o montante estabelecido em Decreto e o quantitativo de estudantes matriculados na rede no corrente exercício, obtém-se o valor per capita;
2 – Do montante total é extraído o valor per capita por estudante, respeitando os valores de acréscimos para estudante de modalidades diferenciadas (Escolas de Referência, Escolas Técnicas, Escolas Indígenas e Educação de Jovens e Adultos) e os acréscimos para Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Inclusivo e para Unidades de Ensino com Salas de Recursos Multifuncionais;
3 – Após considerar todos os pontos citados no item 2, o Valor Referencial por Estudante ficou estabelecido em R\$ 161,54 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
4 – Posteriormente, identifica-se os estudantes nas Unidades de Ensino de Referência, Escolas Técnicas e Educação de Jovens e Adultos para adicionar 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) sob o Valor Referencial por Estudante (item 2);
5 – Para as escolas indígenas e as que possuem as unidades de Ensino que possuem Salas de Recurso Multifuncional ou que se configuram como Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Centro Educacional Inclusivo, acrescenta-se ao valor do repasse o aporte de 10% (dez por cento);
6 – Por fim, considerando que o valor mínimo de repasse por Unidade Educacional é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor máximo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), limites estes estabelecidos quando se atingir o valor integral aprovado pela Câmara de Programação Financeira -CPF. Nos casos das unidades que, após a realização dos cálculos de repasse total, apresentem valores superiores ao teto ou inferiores ao piso, procede-se à redução do aporte para aquelas que ultrapassarem o limite máximo e à complementação dos recursos para aquelas cuja previsão se encontre abaixo do valor mínimo estabelecido

Anexo III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA INVESTE ESCOLA PERNAMBUCO 2025	
PERÍODO	AÇÃO
Junho/2025 a Junho/2026	Execução dos recursos e apresentação das prestações de contas do PEA e do Investe TEC
Maiio/2026 a Junho/2026	Análise e aprovação das prestações de contas do PIEPE e do PIBF/ PE pelas Gerências Regionais
Julho/2026 a Agosto/2026	Análise e aprovação das prestações de contas do PEA e do Investe TEC pelas Gerências Regionais
Julho/2026 a Agosto/2026	Homologação das prestações de contas do PIEPE e do PIBF/PE pela GEPC
Setembro/2026 a Outubro/2026	Homologação das prestações de contas do PEA e do Investe TEC pela GEPC

Anexo IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA INVESTE ESCOLA PERNAMBUCO 2026	
PERÍODO	AÇÃO
Abril/2026 – devendo ser efetuado até dezembro de 2026	Pagamento Investe Escola (PIEPE) 2026
Abril/2026 a Abril/2027	Execução dos recursos e apresentação das prestações de contas do PIEPE
Maiio/2027 a Junho/2027	Análise e aprovação das prestações de contas do PIEPE pelas Gerências Regionais
Julho/2027 a Agosto/2027	Homologação das prestações de contas do PIEPE pela GEPC
Fevereiro/2026 a Fevereiro/2027	Execução dos recursos e apresentação das prestações de contas do PIBF/PE
Março/2027 a Abril/2027	Análise e aprovação das prestações de contas do PIBF/PE pelas Gerências Regionais
Maiio/2027 a Junho/2027	Homologação dos recursos e apresentação das prestações de contas do PIBF/PE pela GEPC
Maiio/2026 a Junho/2027	Execução dos recursos e apresentação das prestações de contas do PEA

Anexo V
Fica criada a Comissão Gestora do Programa Investe Escola Pernambuco, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA EXECUTIVA
Janaína Laetitia de Siqueira Sousa	172.705-2	Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE
Helena Batista de Sousa	976064401	Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF
Welson Luiz da Costa Santos	15160009-01	Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE
Nathalia Evellym De Souza Ramos	18276334	Secretaria Executiva de Obras – SEOB
Janine Furtunato Queiroga Maciel	272.417.0	Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

RENATO BARBOSA CIRNE
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA SEE/SEGP DE 15 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE**:
Nº 4222 - Localizar LUZIA NETA DE SOUZA, Professor, mat. 3785785, Nº Func. 1136534/02, na CÉLULA DE NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL/CNS da GRE Arcoverde, com 150 h/a mensais, a partir de 01.01.2025. 1400005509.000895/2026-18.
Nº 4223 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, LUZIA NETA DE SOUZA, mat. 3785785, Nº Func. 1136534/02, na CÉLULA DE NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL/CNS da GRE Arcoverde, a partir de 04.02.2026. 1400005509.000895/2026-18.
Nº 4224 - Localizar VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Prof., M02IIIA, mat. 2378329/Nº Func. 141413/02, na EREM Maria de Lourdes Temporal, Cupira, GRE Caruaru, com 200h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 14/11/2025. 1400005455.000221/2026-88.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 4225 DE 15 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos **Assistentes Administrativos Educacionais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005336.001517/2026-72	DAMIAO LUIZ DA SILVA	18470734/01	ESC DOM CARLOS COELHO	01/07/2026	MATA NORTE
1400005269.001303/2026-47	TIAGO DOS SANTOS CALACA	18495427/01	ESC PROFESSORA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA	30/06/2026	METROPOLITANA NORTE

1400005269.001306/2026-81	MARIA ESTELIANNE DA SILVA MOTA	18495206/01	ESC DE JAGUARIBE	06/07/2026	METROPOLITANA NORTE
1400005455.001979/2026-33	LUCINEIDE MESQUITA TEIXEIRA	18495044/01	ESC JOSE CARLOS FLORENCIO - ANEXO	07/07/2026	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005758.000093/2026-68	JOSELYCE MYRELLE ALVES DE SANTANA	18495710/01	COORD GERAL DE ARTICULACAO MUNICIPAL	01/07/2026	MATA CENTRO
1400005758.000090/2026-24	ELIZANDRA ARAUJO DE MELO PEREIRA	18495699/01	GABINETE DA GRE	01/07/2026	MATA CENTRO
1400005424.001469/2026-23	WANESSA COSTA DA SILVA ARAUJO	18495672/01	COORD GERAL DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONAL	02/07/2026	VALE DO CAPIBARIBE
1400005455.001819/2026-94	KARLA CRISTIANE ARAUJO DE LIMA	18495010/01	COORD DE GESTAO DE PESSOAS	06/07/2026	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005758.000091/2026-79	JOAO PEDRO AMAURI TAVARES NASCIMENTO	18495702/01	ESC MADRE LUCILA MAGALHAES	01/07/2026	MATA CENTRO
1400005269.001317/2026-61	LUCIANA NUNES DA MATA RIBEIRO MARINHO	18495516/01	ESC SENADOR PAULO PESSOA GUERRA	07/07/2026	METROPOLITANA NORTE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 4226 DE 15 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício **dos Assistentes Administrativos Educacionais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68 e **Atribuir a gratificação de localização especial**, conforme Lei Complementar Nº 539, D.O. 27.06.24:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005269.001304/2026-91	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	18470912/01	EREF PROFESSORA AZINETE RAMOS	25/06/2026	METROPOLITANA NORTE
1400005541.000607/2026-11	DEYVSON COSME AVELINO DE SANTANA	18495389/01 -	EREM PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	01/07/2026	RECIFE SUL
1400005455.001282/2026-62	PALLOMA MARIA RODRIGUES E SILVA GOMES	18470920/01	EREM PROFESSORA MARIA GALVAO	08/06/2026	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005758.000092/2026-13	ALEX JHONNES CORREIA SILVA	18495680/01	EREM SENADOR JOAO CLEOFAS DE OLIVEIRA	01/07/2026	MATA CENTRO
1400005269.001305/2026-36	JULIANNA BARBOSA CHACON LINS	3075621/01	EREM EURIDICE CADAVAL	06/07/2026	METROPOLITANA NORTE
1400005758.000089/2026-08	GILDO LOURENCO BEZERRA	18495729/01	EREM LEOBALDO SOARES DA SILVA	01/07/2026	MATA CENTRO
1400005509.001549/2026-49	JANDER CLERISTON MIRANDA DA SILVA	18470602/01	EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO	16/06/2026	SERTAO MOXOTO-IPANEMA
1400005336.002026/2026-49	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	18495591/01	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	08/07/2026	MATA NORTE
1400005336.002027/2026-93	ALINE DIAS DE SOUZA	18495575/01	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	09/07/2026	MATA NORTE
1400005336.001651/2026-73	ANTONIO AMBSON SANTOS ARAUJO	18495567/01	EREM CORONEL JOAO FRANCISCO	29/06/2026	MATA NORTE
1400005269.001302/2026-01	JACKSON BONFIM DA SILVA	18495150/01	EREM TABAJARA	30/06/2026	METROPOLITANA NORTE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 4227 DE 15 DE JULHO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, D OE de 01/06/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício **dos Professores da Educação Básica**, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Professor	Número Funcional	Escola	Disciplina	CARGA HORÁRIA	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005676.001185/2026-75	FRANCINALDO DOS SANTOS CUSTODIO	3647692/03	EREFEM ANTONIO TIMOTEO	INGLÊS	200	02/07/2026	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ
1400005336.002007/2026-12	GEIVA DAYANE HELENA DE LIMA	18281974/02	EREFEM DE APLICACAO PROFESSOR CHAVES	FISICA	150	07/07/2026	MATA NORTE
1400005455.001822/2026-16	REENNER JOSEFA DA SILVA	3440702/05	EREM PROFESSOR JOSE CONSTANTINO	HISTÓRIA	200	02/07/2026	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005424.001360/2026-96	ADOLPHO FRANCISCO FARIAS DA SILVA	3851796/02	EREM PROFESSORA RITA MARIA DA CONCEICAO	ESPANHOL	200	29/06/2026	VALE DO CAPIBARIBE
1400005269.001301/2026-58	BENAIA GONCALVES DE FRANCA BARROS	1737457/05	EREM MARIA VIEIRA MULITERNO	BIOLOGIA	200	01/07/2026	METROPOLI-TANA NORTE
1400005336.001507/2026-37	ANDRE FELIPE GONCALVES CORREIA	18476562/01	EREM ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE	FILOSOFIA	200	15/06/2026	MATA NORTE

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 15/07/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005482.001829/2026-01	CLAUDECI LINS DA SILVA	38420/5	4 anos, 10 meses e 5 dias
1400005526.001960/2025-25	BARTOLOMEU DOURADO DE SOUSA	2408830	15 anos
1400005336.001446/2026-16	ZILMAR CAVALCANTI DE FRANÇA BARBOSA	2702215	7 anos, 6 meses e 16 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005293.003639/2026-47	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	3917711	2 anos, 4 meses e 17 dias

TORNA SEM EFEITO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005706.002825/2026-60	MARLEI BRITO DE SOUSA LEAL	977278/01	01/04/1993 A 12/02/1997

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 15/07/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO				
SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005378.001137/2026-41	EDINICIO FRANCISCO DA CRUZ	2530082	2º	09/07/2026
1400005336.002049/2026-53	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO	2568128	1º	22/10/2016
1400005676.001283/2026-11	FELIPE PEDRO LEITE DE ARAGAO	2502917	2º	02/07/2026
1400005336.002052/2026-77	JOSE ERALDO DE ANDRADE ARAUJO JUNIOR	2534223	2º	13/07/2026
1400005336.002053/2026-11	LUCICLEIDE BARBOSA DE MOURA GOMES	2498588	2º	04/05/2026
1400005676.001288/2026-35	CLAUDEVAN BATISTA DE MELO FILHO	2511975	2º	03/06/2026
1400005253.002209/2026-84	ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	2531585	2º	29/05/2026
1400005336.002050/2026-88	ANA MARIA FRANCISCA DE SANTANA ALVES	2507374	2º	08/06/2026
1400005509.002355/2026-61	GLECIANE PEREIRA DE SIQUEIRA	2523140	2º	05/07/2026
1400005526.002295/2026-78	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	1246518	4º	18/06/2024
1400005565.001822/2026-61	JOSIANE MARIA DE MELO	2550407	1º	23/09/2016
1400005482.001361/2026-46	MARIA ELIZABETH DE SOUZA	2500655	2º	11/07/2026
1400005336.002043/2026-86	JOELMA MARIA PIMENTEL DO NASCIMENTO	2534193	1º	27/06/2016
1400005336.002043/2026-86	JOELMA MARIA PIMENTEL DO NASCIMENTO	2534193	2º	27/06/2026
1400005378.001350/2026-53	ROSINALDO JOSE DOS SANTOS	2524740	1º	11/06/2016
1400005253.002170/2026-03	LINDINALVA ETELVINO DE SOUZA CARVALHO	1469533	4º	13/06/2026
1400005253.002097/2026-61	KARINA GONÇALVES MACHADO OLIVEIRA	2401975	2º	31/03/2025

LICENÇA PATERNIDADE			
DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005424.001622/2026-12	PLINIO XAVIER DE FIGUEIROA	1664212/04	29/06/2026

INDEFERIMENTO:
Indeferido nos termos do Art. 113, inciso II, da lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 1º decênio do servidor: RICARDO HENRIQUE BERNARDO LOPES - matrícula 3051641, de acordo com o SEI: 1400005565.001798/2026-60.
José **Alysson** da Silva Pereira
Gerente Geral De Gestão De Pessoas

PORTARIA SEE Nº 4229 DE 15 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, a pedido, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	A PARTIR DE
3500977/02	ANTONIO FERREIRA ROSA JUNIOR	GESTOR	RECIFE NORTE	RECIFE	EREM GINASIO PERNAMBUCANO AURORA	03.07.26
1080121/01	NEIDE CHRISTINA MARIA DOS SANTOS	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	METROPOLITANA NORTE	IGARASSU	EREM JOÃO PESSOA GUERRA	06.07.2026

PORTARIA SEE Nº 4230 DE 15 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	A PARTIR DE
36101/02	CICERA CASSIANA DA SILVA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	METROPOLITANA SUL	IPOJUCA	ESCOLA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	10.07.2026
1593323/04	JOSE FELIX DE QUEIROZ	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	METROPOLITANA NORTE	PAULISTA	EREM PROFESSORA AMARINA SIMÕES	10.06.2026
78892/03	JOSE RONALDO OLIVEIRA DE SOUSA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	AGRESTE CENTRO NORTE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	EREM DOUTOR ADILSON BEZERRA DE SOUZA	10.07.2026
1055763/01	MARTA MARIA BACURAU DA SILVA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	SERTÃO DO ARARIPE	EXU	ESCOLA PADRE MEDEIROS	03.05.2026

PORTARIA SEE Nº 558 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:** Designar pro tempore, WILLIMAN ROSE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, mat. 2561468, Nº Func. 23672/01, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM João Monteiro de Melo, Município de Belo Jardim, Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, com 200h/a mensais, no período de 11 de fevereiro a 10 de julho de 2026, em substituição a JOANI MARIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO, mat. 3799646, Nº Func. 3706125/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005455.000114/2026-50.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 4231 DE 15 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato de Governo nº 126, do dia 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 559, de 16 de junho de 2025, bem como o Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012 e o Decreto nº 59.890, de 1º de dezembro de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – CAP/PCCV, no que se refere aos representantes da Secretaria Estadual de Educação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I – Representantes da Secretaria Estadual de Educação:
a) Liliene Beserra Bonifácio, matrícula nº 18185576/01, Unidade de Avaliação de Desempenho – Titular;
b) Taumaturgo Bonfim Santos, matrícula nº 3711790/01, Unidade de Formação e Gestão do Conhecimento – Titular;
c) Micheline Lira do Nascimento Soares, matrícula nº 1691473/06, Unidade de Apoio à Gestão da Carreira Profissional – Titular;
d) Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza, matrícula nº 16388984/01, Superintendência de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho – Suplente;
e) Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho, matrícula nº 18130178/01, Unidade de Formação e Gestão do Conhecimento – Suplente;
f) Edilza Emanuele Gomes de Souza Lima, matrícula nº 4002113/02, Unidade de Avaliação de Desempenho – Suplente.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria SEE nº 432, de 3 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES

Secretária: **Ivete Lacerda**

PORTARIA SESP Nº 15 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria SESP Nº 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, para substituir a servidora designada para exercer a fiscalização da Associação Esportiva Tubarões de Boa Viagem Futebol Clube - AETBV.
A SECRETÁRIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da fiscalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Esportes com a Associação Esportiva Tubarões de Boa Viagem

Futebol Clube - AETBV, para a execução do projeto “Tubarões de Boa Viagem”;
CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativas, bem como a necessidade de atualização da designação da servidora responsável pela fiscalização,
RESOLVE:
Atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, ALTERAR a Portaria SESP Nº 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica designada a servidora TANIA MARIA DE CARLI DE PAULA BARBOSA, matrícula nº 18531458/01, para exercer a função de Fiscal da Associação Esportiva Tubarões de Boa Viagem Futebol Clube - AETBV, para a execução do projeto «Tubarões de Boa Viagem”, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do respectivo instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.»
Fica dispensada, a contar da publicação desta Portaria, a servidora LUCIANA GIL PERES COLAÇO, matrícula nº 1225332/06, da função de Fiscal da Associação Esportiva Tubarões de Boa Viagem Futebol Clube - AETBV, para a execução do projeto «Tubarões de Boa Viagem”.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SESP Nº 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivete Jurema Esteves Lacerda
Secretária

PORTARIA SESP Nº 16 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria SESP Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, para substituir a servidora designada para exercer a fiscalização do Caxangá Golf Country Club, para a execução do Projeto Alto rendimento na modalidade salto do hipismo e modalidades skeet olímpico e trap americano do tiro esportivo, com o Oratório da Divina Providência, para a execução do Projeto Vidas em jogo e com a Obra de Defesa da Infância Pobre, para a execução do Projeto Bad da Esperança;
A SECRETÁRIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da fiscalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Esportes com o Caxangá Golf Country Club, para a execução do Projeto Alto rendimento na modalidade salto do hipismo e modalidades skeet olímpico e trap americano do tiro esportivo, e com o Oratório da Divina Providência, para a execução do Projeto Vidas em jogo e com a Obra de Defesa da Infância Pobre, para a execução do Projeto Bad da Esperança;
CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativas, bem como a necessidade de atualização da designação da servidora responsável pela fiscalização,
RESOLVE:
Atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, ALTERAR a Portaria SESP Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica designada a servidora TANIA MARIA DE CARLI DE PAULA BARBOSA, matrícula nº 18531458/01, para exercer a função de Fiscal do Caxangá Golf Country Club, para a execução do Projeto Alto rendimento na modalidade salto do hipismo e modalidades skeet olímpico e trap americano do tiro esportivo e com o Oratório da Divina Providência, para a execução do Projeto Vidas em jogo e com a Obra de Defesa da Infância Pobre, para a execução do Projeto Bad da Esperança, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do respectivo instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.”
Fica dispensada, a contar da publicação desta Portaria, a servidora LUCIANA GIL PERES COLAÇO, matrícula nº 1225332/06, da função de Fiscal do Caxangá Golf Country Club, para a execução do Projeto Alto rendimento na modalidade salto do hipismo e modalidades skeet olímpico e trap americano do tiro esportivo, com o Oratório da Divina Providência, para a execução do Projeto Vidas em jogo e com a Obra de Defesa da Infância Pobre, para a execução do Projeto Bad da Esperança.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SESP Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivete Jurema Esteves Lacerda
Secretária

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 129, DE 15.07.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar **ANA PAULA LEITE SERRANO DE LIMA**, matrícula nº **1095668/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no período de 13.07 a 27.07.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretário da Fazenda

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 130, DE 15.07.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar **SARA AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 3647269/01, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente Técnica da Coordenação da Administração Tributária Estadual, no período de 13.07 a 27.07.2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 131, DE 15.07.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar **SARA AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº **1141767/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretora Geral da III Região Fiscal, no período de 14.07 a 28.07.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência da 3ª Turma Julgadora em 23.07.2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tateturma3 A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto
01. Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000003535157-20. Interessado: Francisco das Chagas de Araújo Filho. CPF Nº 684.XXX.XXX-91. Adv.: Erikson Brito, OAB/PE 45.845.
02. Pedido de Restituição Ref. ao ICD-14/2026, no Processo SF Nº 2025.000003864861-31. Requerente: Aurea Cristina Botelho Fernandes Peixoto. CPF: 000.XXX.XXX-91.
03. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000008906780-49. Interessado: MAQ-FORT Máquinas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 10.811.580/0001-50.
04. Recurso ordinário no Processo SF nº 2025.000008067523-27. Interessado: Soares Barreto Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 24.586.303/0001-04. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE 65.580.
05. Recurso ordinário no Processo SF nº 2015.000008306123-16. Interessado: Prada Brasil Importação e Comercio de Artigos de Luxo Ltda. CNPJ nº 13.633.271/0011-06. Adv.: Ana Luiza Martins, OAB/SP 302.176-S e outros.
06. Recurso ordinário no Processo SF nº 2026.000003763100-26. (Pedido de Reabertura de Prazo de Defesa). Interessado: Pé de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Adv(s).: Erikson de Brito Melo, OAB/PE nº 45845 e Paulo Henrique Pimentel Soares de Melo, CPF nº 102.XXX.XXX-42.
07. Pedido de reabertura de prazo de recurso SF nº 2026.000005002490-44. Camilla Comércio e Serviços LTDA. 41.189.420/0001-45. Adv.s.: Pedro Henrique de Oliveira Pedrosa, OAB/PE 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE 65.580.
08. Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000004434653-19. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco (CELPE). CNPJ: 10.835.932/0001-08. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE nº 25.227 e outros.
Recife, 15 de julho de 2026. **Diogo Melo de Oliveira**-Presidente da 3ª Turma Julgadora.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DSC – 14/2026

A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIO - DSC, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF Nº 126/2018 informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 16/07/2026 até 25/07/2026, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **3261/2026 à 3499/2026**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 15/07/2026
AFRANIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIO - DSC

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 020/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa o **INDEFERIMENTO** dos processos de ressarcimento do ICMS que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA Nº 87/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação dos seguintes instrumentos:

I – Termo de Fomento nº 072/2025, referente à Emenda Parlamentar nº 604/2023;

II – Termo de Fomento nº 069/2025, referente à Emenda Parlamentar nº 362/2023;

III – Termo de Fomento nº 077/2025, referente à Emenda Parlamentar nº 116/2025.

Art. 2º Fica designada como Gestora das Parcerias a servidora Suellen Nogueira, matrícula nº 18399290/01, Superintendente de Promoção da Equidade Social.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerá também as atribuições de fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

I – Rodrigo Magalhães Barbosa de Pontes Silva, matrícula nº 18348149/01, Apoio Técnico da Política da Pessoa Idosa;

II – Sônia Maria Januário, matrícula nº 1458949/2, Assessora Contábil;

III – Geyson Cavalcanti, matrícula nº 18413870/01, Apoio Técnico da Política de Igualdade Racial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA Nº 88/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Deliberativo do Memorial da Democracia de Pernambuco Fernando de Vasconcelos Coelho, na forma a seguir:

I – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
a) Titular: Maria Tayne Bezerra Cavalcanti;
b) Suplente: Nayara Leite de Freitas.

II – Secretaria de Educação:
a) Titular: Aline Rodrigues Malta;
b) Suplente: Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira.

III – Secretaria de Cultura:
a) Titular: Fernando Antonio Freire de Souza;
b) Suplente: Alano Torres.

IV – Assessoria Especial ao Governador:
a) Titular: João Crisóstomo Grillo Salles;
b) Suplente: Amanda Aires Vieira.

V – Vice-Governadoria:
a) Titular: Maria Teresa Caminha Duere;
b) Suplente: Tércio de Lima Amaral.

VI – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano:
a) Titular: Hélder Remígio de Amorim;
b) Suplente: Marcos Aurélio Dornelas da Silva.

VII – Companhia Editora de Pernambuco – CEPE:
a) Titular: Igor Pessoa Burgos;
b) Suplente: Jefferson Marques Pessoa.

VIII – Procuradoria Geral do Estado – PGE:
a) Titular: Marcelo Casseb Continentino;
b) Suplente: Henrique Luiz de Lucena Moura.

IX – Representantes da Sociedade Civil:
a) Felix Galvão Batista Filho;
b) Fernando José Pereira de Araújo;
c) Josefa Lucia de Andrade Siqueira;
d) Lília Maria Pinto Gondim;
e) Manoel Severino Moraes de Almeida;
f) Marcelo Santa Cruz;
g) Maria do Socorro Ferraz Barbosa;
h) Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA Nº 89/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria SAD nº 505, de 15 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Desfazimento de Bens Móveis** da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, incumbida de promover a conferência do levantamento físico mobiliário realizado pela Assessoria de Compras e Patrimônio e adotar as providências necessárias ao procedimento de desfazimento de bens móveis, na forma da Portaria SAD nº 505/2017:

I – Presidente:
JAIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 9391253.

II – Membros:
MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 173.77919/03;
JEZÂNIAS LUCAS DO CARMO LIMA, matrícula nº 15160610/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA Nº 90/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 3600726, ocupante do cargo de Gerente-Geral da Política de Prevenção ao Crime e à Violência, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, no período de 5 a 20 de julho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 5 de julho de 2026.

Joana D'arc da Silva Figueirêdo
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº 91/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº 3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e ONG HISTORIA VIVA. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº 92/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e ASSOCIAÇÃO GRIS-ESPACO SOLIDÁRIO CASA MARIA DE LOURDES. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº 93/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e INSTITUTO SEMEAR CASA DA COMUNIDADE. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº 94/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e AÇÃO SOCIAL PAROQUIA PALMARES - ASPP. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº 94/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLÍCIO - PROJETO GIS/PE. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria Nº95/2026

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**: Designar a servidora MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº3600726, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a função de GESTOR DA PARCERIA firmada entre esta Secretaria e ASSOCIACAO AMIGOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO. A presente designação observa o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, bem como no art. 40, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, que trata da obrigatoriedade de designação formal do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Nunes**

EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO.

Reunião realizada em 30/06/26, às 15h, por meio de videoconferência.

PAUTA: 1. Desenvolvimento Sustentável e Equipamentos: Prorrogação do prazo - PMI Itamaracá.

RESOLUÇÕES DE 30 DE JUNHO DE 2026:

RESOLUÇÃO CPPPE Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2026: Aprova a prorrogação do prazo para apresentação de projetos e estudos relativos ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) cujo objeto trata do aproveitamento de imóveis de propriedade do governo do estado de Pernambuco situados no município de Itamaracá/PE (Edital Nº 01/2025-SEPE) e dá outras providências. A Resolução encontra-se disponível no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 30/06/2026. Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE), por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, instituída pelo Ato da Governadora nº 7855/2025, COMUNICA a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos (Cadernos I a V) referentes ao Procedimento de Manifestação de Interesse no âmbito do Chamamento Público Nº 01/2025 - SEPE. Com a dilação, o prazo limite para a entrega final dos estudos passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação dos respectivos termos de autorização, postergando o encerramento da fase de entregas para o dia 20 de setembro de 2026.

As demais regras e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos permanecem inalteradas. Informações adicionais podem ser consultadas no sítio eletrônico oficial: https://www.parcerias.pe.gov.br/. Recife, 15 de julho de 2026. Comissão Especial de Avaliação e Seleção - SEPE

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

Portaria SRHS Nº 22, de 15 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023 *c/c* o disposto do Art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação Técnica, a qual tem por finalidade a análise e atribuição de notas aos quesitos de propostas técnicas no âmbito do Processo Licitatório Nº 5267.2025.CCSAD VI.CE.90176.SAD.SRHS (SEI Nº 0007800012.001670/2024-12), cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS CANHOTINHO, CORRENTES, IPANEMA II E RESPECTIVAS OBRAS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA DESAPROPRIAÇÃO E PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, VISANDO O CONTROLE DE FINIS DE ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO MUNDAÚ E IPANEMA, EM PERNAMBUCO E ALAGOAS.**

Art. 2º A Banca de Avaliação Técnica será composta pelos servidores efetivos abaixo designados:

I – Rafaelly Beserra Peixoto, matrícula nº 18445780/01;

II – Maria Luísa Lima Negromonte, matrícula nº 18301193/01;

III – Reginaldo Lopes da Silva, matrícula nº 2507820/02;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 15/07/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9005 DE 15 DE JULHO DE 2026

Aprova o Credenciamento / Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa)

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Artigo 59º, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;

III. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

IV. A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º ao 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

V. A Portaria GM/ MS nº 2.862 de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário- UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar o Credenciamento / Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II (Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa), CNES: 0134252.

Art. 2º - Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 15 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 382, de 15 de julho de 2026.

Câmara Técnica UTI de 2025, em Atualização da Portaria Câmara Técnica UTI 2024 nº 301 de 08 de Abril de 2024.

Em 08 de abril de 2024 foi publicada a **PORTARIA SES nº 301 /2024** atualizando a Câmara Técnica Estadual em Terapia Intensiva no âmbito da Rede Estadual de Saúde.

Em 28 de março de 2025 foi publicada a **PORTARIA SES nº 215 /2025** atualizando a Câmara Técnica Estadual em Terapia Intensiva no âmbito da Rede Estadual de Saúde.

A Secretária Estadual de Saúde, Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental no 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023 e considerando:

A necessidade de aprimorar o atendimento hospitalar aos pacientes críticos e ampliar a participação de todos os coordenadores médicos/ responsáveis pelas Unidade de Terapia Intensiva nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde;

Considerando ainda, a importância de se estabelecer ações amplas e articuladas em seu vários níveis de complexidade que possam melhorar o atendimento e a gestão em terapia intensiva envolvendo os hospitais da administração direta como os Hospitais Regionais e os hospitais da administração indireta através das Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, além de agregar as Unidades de Terapia Intensiva do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade de Pernambuco (UPE);

Resolve:

Art. 1º. Renovar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde a Câmara Técnica de Terapia Intensiva do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: A referida câmara técnica terá como finalidade avaliar e elaborar ações que contribuam para a Política de Terapia Intensiva no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A atual Câmara Técnica Estadual em Terapia Intensiva será mantida com os COORDENADORES DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DAS SEGUINTEs UNIDADES, constituídos e discriminados abaixo:

Art. 3º. Os novos integrantes ampliarão a sua composição pelos seguintes médicos do Estado de Pernambuco:

Parágrafo Único: A Câmara Técnica em Terapia Intensiva do Estado de Pernambuco terá mantida a coordenação da Diretoria de Assistência Integral à Saúde (DGAIS/SES).

Art. 4º. A Secretaria Estadual de Saúde dará o suporte administrativo para garantir as decisões a serem realizadas.

UNIDADE	MACRORREGIÃO
Hospital Agamenon Magalhães	I
Hospital Barão de Lucena	I
Hospital Getúlio Vargas	I
Hospital da Restauração	I
Hospital Otávio de Freitas	I
Hospital Regional do Agreste	II
Hospital Regional Inácio de Sá	IV
Central de Regulação de Leitos SES/PE	I
Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde - DGAIS/SES	I
Hospital de Hematologia de Pernambuco - HEMOPE	I
Associação de Medicina Intensiva Brasileira - Regional Pernambuco	I
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	III
Hospital Correia Picanço	I
Hospital Regional Dom Moura	II
OSS - Fundação Gestão Hospitalar. Martiniano Fernandes - FGH	I
OSS - Hospital do Tricentenário	I / II / III
OSS - Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP	IV
OSS - Fundação Manoel da Silva Almeida	I
Complexo Hospitalar Universitário - UPE	I
OSS - Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP	II

Art. 5º. A participação na Câmara Técnica será considerada como serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração e realizando encontros trimestrais na Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 6º. A Câmara Técnica terá livre acesso às Unidades de Terapia Intensiva habilitadas e cadastradas no SUS.

Art. 7º. Considerando possíveis mudanças de coordenação da UTI atenta-se que, quando houver mudança de coordenador da unidade, destina-se a este novo coordenador a representação nesta Câmara Técnica de Terapia Intensiva, que deve ser comunicado pela Direção Geral do Hospital, em tempo hábil.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº. 383 - Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do(s) servidores da SES/PE abaixo relacionados, às Secretarias Municipais de Saúde, conforme processo SEI nº 2300002158.000150/2026-71.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO CESSIONÁRIO	PERIODOS DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO
1	853814/01	ALMIR FERREIRA DE ANDRADE	Secretaria de Saúde da Prefeitura de Santa Terezinha	01/01/2025 à 30/06/2026

2	1314467/01	CLAUDIO GERMANO DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
3	1352300/01	DJALMIRA MELQUIADES SOARES	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
4	673009/01	JUVENAL RAIMUNDO DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
5	884604/01	MARIA DAS NEVES DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
6	1365339/01	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José do Egito	01/01/2025 à 30/06/2026
7	852445/01	MARIA ELCIA DO CARMO	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
8	1338730/01	MARIA SALOME GOMES	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jatobá	01/01/2026 à 30/06/2026
9	1348493/01	NEILHY ALMEIDA CAVALCANTI	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Venturosa	01/01/2026 à 30/06/2026
10	1318446/01	NELIANE MACHADO RANGEL	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista	01/01/2026 à 30/06/2026
11	746797/03	REINALDO BARROS DE MENDONCA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	01/01/2025 à 30/06/2026
12	1338480/01	ROSINEIDE ALVES JANUARIO	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro	01/01/2025 à 30/06/2026

Nº. 384 - Fazer retornar à SES/PE os servidores abaixo relacionados, em razão de aposentadoria, a partir de 30 de Junho de 2026, conforme SEI nº 2300002158.000150/2026-71.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO CESSIONÁRIO
1	853814/01	ALMIR FERREIRA DE ANDRADE	Secretaria de Saúde da Prefeitura de Santa Terezinha
2	1314467/01	CLAUDIO GERMANO DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
3	1352300/01	DJALMIRA MELQUIADES SOARES	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
4	673009/01	JUVENAL RAIMUNDO DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
5	884604/01	MARIA DAS NEVES DA SILVA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
6	1365339/01	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José do Egito
7	852445/01	MARIA ELCIA DO CARMO	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
8	1338730/01	MARIA SALOME GOMES	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jatobá
9	1348493/01	NEILHY ALMEIDA CAVALCANTI	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Venturosa
10	1318446/01	NELIANE MACHADO RANGEL	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista
11	746797/03	REINALDO BARROS DE MENDONCA	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
12	1338480/01	ROSINEIDE ALVES JANUARIO	Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria nº 398 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA RESCISÃO
4218140/02	Lais Leandra Vicente de Mattos	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	01/03/2026
4269616/02	Aline Bandeira Sousa dos Santos	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HAM	28/05/2026
17126274/01	Fernanda Alves de Macêdo	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HBL	03/06/2026
18367100/01	Mikaelly Romao Lucena	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HAM	02/07/2026
4171381/02	Mykely Gomes da Luz	Profissional de Nivel Superior da Area de Saude - Prog. Mãe Coruja	IX GERES	03/07/2026
192925/04	Fabiana Batista Lins	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HAM	06/07/2026
18364748/01	Dantielly Michelly Moreira da Costa	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HOF	07/07/2026
18366708/01	Jatiacy Jessica Borges Soares Mendonça	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HAM	07/07/2026
3423557/03	Lailson Luiz de Souza	Medico Regulador Plantonista	DIRETORIA GERAL DE FLUXOS ASSISTENCIAIS (REGULAÇÃO)	17/07/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 399 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0859-2026	Izabel Aguiar Silva Sousa	03/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	IV GERES	2300000154.000679/2026-07

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 400 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0858-2026	Maria Joana Darc Melo dos Santos	03/07/2026	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HR	2300000154.000528/2026-41

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 401 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 59.933, publicado no D.O.E. de 05/12/2025.

Resolve:
I - Incluir na Portaria SEGTES nº 362, publicada no D.O.E. de 04/07/2025, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0826-2026	Nathália Soares de Souza	30/06/2026	Administrador Hospitalar	SERS	2300000154.000501/2026-58
0827-2026	Mayara Magda de Andrade Alves	30/06/2026	Administrador Hospitalar	SERS	2300000154.000501/2026-58
0944-2026	Janaina Ferreira de Pontes	30/06/2026	Assessor Jurídico	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0945-2026	Shirley Farias Alvim	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0946-2026	Rosevalda da Silva Alves	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0947-2026	Joana Darc E Silva Pessoa Campello	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0948-2026	Joelma Lima da Silva	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0949-2026	Nilciane Ferreira Gaia	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0950-2026	Aleteia Mara Ferreira Ramos	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0951-2026	Denadja Fabiana Arruda de Melo	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0952-2026	Aliana de Moraes Coêlho	03/07/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0953-2026	Pollyana Correia de Freitas	03/07/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0954-2026	Ana Carolina Tomé da Silva	30/06/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85
0955-2026	Rafael Fernando Pereira das Mercedes	03/07/2026	Contador	SEAF	2300000154.000665/2026-85

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Portaria nº 402 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº **60.449** , publicado no D.O.E. de **15/04/2026**.

Resolve:
I - Incluir na Portaria SEGTES nº 364, publicada no D.O.E. de 08/07/2026, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0850-2026	Valdeline Tathiane de Barros Alexandre	03/07/2026	Coordenador Institucional Eapp	IV GERES	2300000154.000697/2026-81
0851-2026	Andressa Vieira de Melo	03/07/2026	Eapp - Assistente Social	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0852-2026	Antonio Carlos Ferreira Cavalcante	03/07/2026	Eapp- Enfermeiro	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0853-2026	Gabrielle Cristine Almeida de Amorim	03/07/2026	Eapp - Farmacêutico	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0854-2026	Tiago César Araújo Novais	03/07/2026	Eapp- Médico Clínico Geral	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0855-2026	Roseli Pereira da Silva	03/07/2026	Eapp - Psicólogo	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0856-2026	Ana Letícia da Silva Calado	03/07/2026	Eapp - Psicólogo	III GERES	2300000154.000696/2026-36
0857-2026	Helison Cleiton dos Santos Ferreira	03/07/2026	Eapp - Psicólogo	IV GERES	2300000154.000697/2026-81

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos
Defiro, com base no Parecer Jurídico, os Pedidos de Abono de Permanência dos Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1329901/01	Ana Claudia Albuquerque de Araujo	HBC	2300000741000145/2025-71	09/05/2025
1284193/01	Ana Cristina Carneiro da Cunha	HR	2300001283007437/2025-42	03/07/2022
1322389/01	Danielle Alves de Carvalho	SES- CENTRAL	2300000266000334/2026-88	07/02/2024
950560/01	Djalma Agripino de Melo Filho	A DISP- UFPE	2300000266005946/2025-86	25/07/2022
1356143/01	Jacira Rozario do Nascimento	HOF	2300002912000028/2025-24	26/01/2024
1299450/01	Jose Renato de Aquino	MIRUEIRA-PAULISTA	2300000266010835/2025-91	20/11/2025
1381164/01	Lizinalva Severina da Silva	HLB	2300002473000276/2025-91	19/10/2025
1289160/01	Raimundo Nonato Rodrigues de Moura	HRFB	2300001103000248/2025-10	01/10/2025
1296604/01	Rildo Pereira de Melo	HAM	2300001279002043/2025-67	20/10/2025
112681/04	Tereza Cristina Bezerra de Araujo	HR	2300001283008677/2025-64	30/09/2023
1343718/01	Zelma Silva de Lima Ferreira	HOF	2300000266010981/2025-17	24/08/2025
1345842/01	Zildomaria Goncalves de Vasconcelos	HR	2300000266010829/2025-34	10/06/2024

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento
Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos
Defiro, Com Base No Parecer Jurídico, O Pedido de Abono de Permanência dos Exs Servidores Abaixo Relacionados, Por Ter Adquirido O Direito Anterior Aposentadoria.

Matricula	Nome	Processo	A Partir
1370553/01	Anderson Guedes Pessoa	2300000266009425/2025-06	16/02/2024
940190/01	Carmen Silvia Arraes de Alencar Valenca	2300001662000951/2025-92	11/08/2020
1370219/01	Maria Isabel Moreira de Almeida	2300001279000306/2025-01	15/02/2025
746797/03	Reinaldo Barros de Mendonça	2300002641000215/2025-45	30/09/2025

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Errata:
Na Portaria SES nº 367, do dia 03.07.2026, publicada no DOE de 04.07.2026, no que concerne à Dispensar **KLEICIANNY ROBERTHA FELIX DA SILVA REIS**, nº funcional 18251692/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HR, conforme Processo SEI nº 2300002453.000015/2026-91: **Onde lê-se**: “...**com efeito retroativo a 31/10/2025**”, **Leia-se**: “...**com efeito retroativo a 12/03/2026**”.

Na Portaria SES nº 368, do dia 03.07.2026, publicada no DOE de 04.07.2026, no que concerne à Designar **JOSECI HELENO ELOY**, nº funcional 1745379/02, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HR, conforme Processo SEI nº 2300002453.000015/2026-91: **Onde lê-se**: “...**com efeito retroativo a 31/10/2025**”, **Leia-se**: “...**com efeito retroativo a 12/03/2026**”.

No despacho publicado no DOE de 25.04.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.04.2026 da servidora **Claudenilde Dantas da Silva**, Num/Func 103126/01. **Onde se lê**: **1º decênio**, **leia-se**: **2º decênio** conforme SEI 2300001774.000068/2026-16.

DECISÃO
PAAP Nº054/2025
SEI Nº2300000237.000223/2024-57

ACOLHO PARCIALMENTE o Relatório da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP (82878758), para reconhecer a procedência da imputação quanto ao atraso na entrega do objeto vinculado à Nota de Empenho nº **2024NE003233**, mas **READEQUO** a penalidade recomendada, à luz do art. 21 do Decreto Estadual nº **42.191/2015**, da LINDB, da consulta GCONS/ DGAJ/SES-PE constante do Despacho 48 (88945271), dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e individualização da sanção, em face da empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **38.591.447/0002-36** e **DECIDO**:
MULTA COMPENSATÓRIA à empresa no percentual de **20% sobre o valor do Empenho nº 2024NE003233**, correspondente ao montante de **R\$ 3.059,46** (três mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), considerando o valor do empenho de **R\$ 15.297,30**, com fundamento nos itens 16.5.3.2, 16.5.4 e 16.5.4.1 do Edital do Processo Licitatório nº **0537/2023**, no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº **8.666/1993**, e no Decreto Estadual nº **42.191/2015**.

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretária Executiva

DECISÃO
SEI nº 2300000237.000226/2025-71
PAAP nº 052/2025

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, quanto ao reconhecimento da responsabilidade administrativa da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ nº 09.053.134/0016-21, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 3603.2025.CCDI.CD.0011.SES.FESPE, vinculada à Nota de Empenho nº 2025NE005389 e **DECIDO**:

1. APLICAR à empresa penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da execução extemporânea e em desconformidade com o prazo e forma de entrega prevista no Termo de Referência;

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

DECISÃO
SEI nº 2300000386.000720/2023-61
PAAP nº 030/2024

Considerando o conjunto probatório constante dos autos, o **Relatório Final da CPAAP (75323182)** e a manifestação jurídica da **GCONS/ DGAJ/SES-PE (88945271)** em face da **EMPRESA LIGIA MARIA CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº **29.228.930/0001-89**, **DECIDO**:

1. ACOLHER PARCIALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP (**75323182**), quanto ao reconhecimento da materialidade da infração, da responsabilidade administrativa da empresa e da necessidade de aplicação de sanção administrativa;

2. APLICAR à empresa a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 71,71** (setenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a **20%** sobre o valor da obrigação inadimplida, calculada ao valor unitário de **R\$ 0,1299**, nos termos dos itens 16.5.3.2, 16.5.4, 16.5.4.1 e 16.7 do Edital, do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do Relatório Final da CPAAP (**75323182**);

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

DECISÃO
SEI nº 2300000237.000523/2024-36
PAAP nº 004/2026

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 42.191/2015, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0398.2022, no Termo de Referência nº 038/2022, na Ata de Registro de Preços nº 102/2023 - CPLC V e na Nota de Empenho nº 2024NE008799, Referente à empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, **DECIDO**:

1. ACOLHER o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP (82328561), quanto à materialidade, autoria, tipificação e sanções propostas, com a presente complementação de fundamentação quanto à competência, à regularidade formal e à dosimetria;

2. APLICAR à empresa multa compensatória de 15% sobre o valor da obrigação executada intempestivamente, correspondente a R\$ 25.857,00;

3. APLICAR à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE pelo prazo de 6 meses, nos termos do item 16.6.3 do Edital e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

DECISÃO
SEI nº 2300000237.000212/2025-58
PAAP nº 002/2026

RECONHEÇO que a empresa BEM ESTAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 21.939.878/0001-67, incorreu em descumprimento contratual por retardamento da execução do objeto e **DECIDO**:

ACOLHER PARCIALMENTE o Relatório Final da CPAAP (86277392), para reconhecer a materialidade, a autoria e a caracterização do retardamento da execução do objeto, promovendo, contudo, o reenquadramento jurídico do caso para a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 42.191/2015 e as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 0563/2023 (66593772);

1. APLICAR à empresa a penalidade de MULTA compensatória no percentual de 15% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE004635, no montante de R\$ 1.694,54;

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

PORTARIA NCO Nº 417. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com fundamento no Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, e considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade processual, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias NCO nº 382, de 23 de novembro de 2024, NCO nº 010, de 14 de fevereiro de 2025 e NCO nº 073, de 26 de março de 2025.

Arte. 2º Juntar ao Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP nº 033/2024, instaurado pela Portaria nº 381, de 23 de novembro de 2025, os SEIs nº 2300001596.000007/2022-23, nº 2300001596.000011/2023-72 e nº 2300001596.000010/2022-47.

Art. 3º Determinar nova designação à Turma 2 de Comissão de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade, com membros designados pelas Portarias SES nº 078 - DOE 15 de janeiro de 2025, NCO nº 067 - DOE de 21 de março de 2025 e SES/PE nº 406 - DOE de 30 de maio de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2025.

Andrea Costa
Secretária Executiva de Administração e Finanças

PORTARIA NCO Nº 418. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 1405/20520 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 11303566, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000143/2025-64 e SEI nº2300000266.014720/2020-61;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE**:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 225 D.O.E. 27/06/2025, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 419. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor ZENDRO JOSÉ SOARES MOTA, matrícula nº 358981-1, lotado no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 076, DE 15/07/2026. O Diretor – Presidente da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Acatar na Íntegra, o Relatório Final Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0031407338.000120/2025-11. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Moshe Dayan Fernandes de Carvalho - Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA PORTARIA ARPE Nº 030, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, [...] **RESOLVE:** **Art. 1º** Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao 2º decênio, da servidora **MARIA ÂNGELA ALBUQUERQUE DE FREITAS**, matrícula nº 209640/01, para o período de 20/08/2026 a 18/09/2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente. *(Republished por incorreção do original.)*

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

PORTARIA DP Nº 8/2026

EMENTA: Dispensa e designa servidores para o exercício da função de encarregado para conduzir a política de proteção de dados pessoais locais. O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/ FIDEM, no uso das suas atribuições legais e regulamentares **RESOLVE:** Art. 1º Dispensar o servidor **ABYNER RAYSSON QUEIROZ GONÇALVES PONTES** (mat. Nº 18260470/01) do exercício da função de encarregado para conduzir a proteção de dados pessoais locais, com efeito retroativo a 18/6/2026. Art. 2º Designar o servidor **ADSON GUILHERME CARDOSO MOURA** (mat. Nº 18533841/01) para exercer a função de encarregado para conduzir a proteção de dados pessoais locais, com efeito retroativo a 8/7/2026. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria DP Nº 8/2025, publicada no DOE Nº 64, de 9/4/2025. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao consignado nos arts. 1º e 2º. Recife, 15/7/2026. **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA** - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

PORTARIA DP Nº 9/2026

EMENTA: Dispensa e designa servidores para o exercício da função de Gestor de Telemática perante a Secretaria de Administração (SAD). O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/ FIDEM, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. Considerando o disposto pelos art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual Nº 42.907/2016. **RESOLVE:** Art. 1º Dispensar o servidor **ABYNER RAYSSON QUEIROZ GONÇALVES PONTES** (mat. Nº 18260470/01) do exercício da função de Gestor de Telemática, com efeito retroativo a 18/6/2026. Art. 2º Designar o servidor **ADSON GUILHERME CARDOSO MOURA** (mat. Nº 18533841/01) para exercer a função de Gestor de Telemática, com efeito retroativo a 8/7/2026. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria DP Nº 15/2025, publicada no DOE Nº 124, de 11/7/2026. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao consignado nos arts. 1º e 2º. Recife, 15/7/2026. **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA** - Diretor-Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 045/2026
Ementa: Institui a Comissão de Análise e Avaliação de Documentos da Política Habitacional do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências. O **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, eficiência e segurança jurídica nos procedimentos relacionados à Política Habitacional do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; **CONSIDERANDO** a necessidade de análise técnica e documental dos processos de inscrição, habilitação, classificação e seleção de beneficiários dos programas e ações habitacionais desenvolvidos pela Administração Pública Distrital; **CONSIDERANDO** os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à Administração Pública; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Análise e Avaliação Documental da Política Habitacional Distrital (PHD), composta pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que exercerá a Presidência da Comissão;
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Infraestrutura;
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência Jurídica;
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Controle Migratório.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos na Política Habitacional Distrital (PHD);
 - II – Verificar o atendimento aos critérios sociais estabelecidos na legislação e no edital vigente;
 - III - Analisar a documentação pessoal apresentada pelos requerentes;
 - IV - Verificar o tempo de residência e a regularidade migratória dos candidatos;
 - V - Proceder à análise dos aspectos jurídicos relacionados ao processo de habilitação;
 - VI - Avaliar os aspectos habitacionais e urbanísticos pertinentes à Política Habitacional Distrital;
 - VII - emitir parecer conclusivo acerca da habilitação ou inabilitação dos candidatos, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 003/2026 e do respectivo edital.
- Art. 3º.** A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que houver demanda de análise documental e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.
- Art. 4º.** Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo:
- I – Data, horário e local da reunião;
 - II – Nome dos participantes;
 - III – Matérias apreciadas;
 - IV – Deliberações adotadas;
 - V – Assinatura dos membros presentes.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Distrital quando necessário à instrução dos processos analisados.

Art. 6º. A análise documental observará os critérios estabelecidos pela legislação aplicável, pelos normativos internos e pelos instrumentos específicos do Decreto Distrital nº 003/2026, que rege a Política Habitacional do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, bem como o Edital nº 002/2026.

Art. 7º. A habilitação documental não gera direito adquirido ao benefício habitacional, ficando sua concessão condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais e à disponibilidade do programa correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Administrador Geral de Fernando de Noronha.

Art. 9º. A Comissão deverá observar, em todas as suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e interesse público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 006/2026

Ementa: Declara luto oficial pelo falecimento de Renê Jerônimo de Araújo.

O **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade noronhense no decorrer de sua vida, contribuindo para o bem-estar de toda coletividade;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de **Renê Jerônimo de Araújo**, atleta, incentivador do esporte e cidadão noronhense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Distrito Estadual de Fernando de Noronha ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Distrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando de Noronha, 15 de julho de 2026

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB nº 549/2026, de 14/07/2026.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia **RESOLVE:**

I - Designar a funcionária **Larissa Siqueira da Silva**, NumFunc: 18388817/01, Superintendente, como Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora, CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Obras – Código 651101.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente

PORTARIA DP/CEHAB Nº 550/2026 de 15/07/2026.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir membro da equipe de apoio do Encarregado de Tratamento de Dados LGPD Desta Companhia, a servidora **Domenicko Romanholi Paiva dos Santos**, NumFunc 18165087/01 designada na Portaria DP/CEHAB nº 376, de 22/11/2024, designando o servidor Gustavo Falcão D'Azevedo Ramos, Gerente Geral, NumFunc 1419277/06, para compor a referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 5.120/2026 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, considerando a Lei nº 116/08, considerando o parecer da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do PCCV, **RESOLVE:**

Art. 1º Corrigir a Progressão Horizontal por Avaliação do Desempenho do servidora do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO :

MAT.	NOME	CORREÇÃO DA PROGRESSÃO (Mês/Ano)	EFEITO FINANCEIRO (Classe/Faixa)
4694-9	Maria Elisa Bastos Pires Layme	03/2020	IF
		03/2021	IG
		03/2022	IIA
		03/2023	IIB
		03/2024	IIC
		03/2025	IID
		03/2026	IIE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiro retroagem a partir de março de 2026, conforme descrito acima, nos termos da LC nº 116/2008.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

Portaria nº 62/2026 - A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 519, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2026, bem como pelo Estatuto Social da Empresa, **CONSIDERANDO** a competência da EPTI para exercer as atividades de regulação, fiscalização e controle dos serviços de transporte público intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar regularidade, eficiência, transparência e segurança jurídica na tramitação e no julgamento dos processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação, da razoabilidade e da legalidade no âmbito dos processos administrativos sancionadores; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer fluxo adequado para análise, instrução, processamento e julgamento, em primeira instância administrativa, dos autos de infração lavrados no exercício da atividade fiscalizatória da EPTI; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, no âmbito da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, a Comissão de Processamento de Autos de Infração – CPAI, com a finalidade de atuar na instrução, análise, processamento e julgamento, em primeira instância administrativa, dos processos decorrentes dos autos de infração lavrados no exercício da competência fiscalizatória da Empresa. Art. 2º Compete à Comissão de Processamento de Autos de Infração – CPAI: I – promover a análise, instrução e acompanhamento dos processos administrativos decorrentes de autos de infração; II – verificar a regularidade formal e documental dos processos submetidos à sua apreciação; III – verificar a tempestividade das defesas e demais manifestações apresentadas pelos interessados, observados os prazos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis; IV – adotar as providências necessárias à adequada instrução processual; V – solicitar diligências, documentos, informações e esclarecimentos necessários à adequada instrução e ao regular julgamento dos processos; VI – analisar as defesas e demais manifestações apresentadas pelos interessados; VII – **julgar, em primeira instância administrativa, os autos de infração submetidos à sua apreciação, mediante**

decisão devidamente fundamentada e motivada; VIII – decidir pela manutenção, cancelamento ou insubsistência do auto de infração, bem como pela aplicação da penalidade cabível, **nos limites das competências atribuídas à Comissão pela legislação e regulamentação vigentes;** IX – promover o regular encaminhamento dos processos após o julgamento em primeira instância, inclusive na hipótese de interposição de recurso administrativo, à autoridade ou instância competente; X – zelar pela observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal no âmbito dos processos administrativos sob sua análise e julgamento; XI – exercer outras atividades correlatas necessárias ao regular processamento e julgamento dos autos de infração, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º A composição e a designação dos membros da Comissão de Processamento de Autos de Infração – CPAI serão estabelecidas em ato específico da Diretoria-Presidência da EPTI. Art. 4º A atuação da Comissão não afasta as competências atribuídas às demais unidades administrativas da EPTI, competindo à CPAI o julgamento dos processos decorrentes de autos de infração **em primeira instância administrativa**, sem prejuízo da competência da autoridade ou órgão responsável pelo julgamento de eventuais recursos administrativos, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. Art. 5º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico e administrativo das unidades da EPTI sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições. Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação da Diretoria-Presidência. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3752, DE 15 DE JULHO DE 2026

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 001/2026, instaurada pelas Portarias nº 2542 c/c 2543 , referentes ao Processo SEI nº 0040100057.000927/2026-91, ante as razões apresentadas no Ofício nº 45/2026 - CPAD, de 15 de julho de 2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 504/26 de 15 de Julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Publicar o Termo dos Contratos do CTD elencados abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
4110170	LOSCHYEDEMBERG DE ARAUJO SOUSA	AG. SOCIOEDUCATIVO	06/07/2020	05/07/2026
4110161	ELTON LUIZ DO CARMO	AG. SOCIOEDUCATIVO	06/07/2020	05/07/2026

RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 043/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria Nº 069/2023, resolve:

I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400060.000458/2026-95, em favor de **ROZILENE MARIA DE SANTANA**, matrícula: 2335948/01, referente ao 3º decênio,
II - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400086.000399/2026-67, em favor de **ROZINETE BENTO DA SILVA**, matrícula: 2337312/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/08/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife
III - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400028.001293/2026-75, em favor de **MARCIONE VITORINO DE SOUZA**, matrícula: 2333341/02, por 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife

Recife, 15 de julho de 2026
Hercília Acioli Lima

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA / HUOC

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1848/2026 de 14/07/2026 : I - Dispensar, a contar de 01.07.2026, o servidor FLÁVIO JOSÉ BASTOS, mat. nº 2304414/01(legada nº 44130), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo M01 IV C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, da função de Gestor de Telemática da referida Unidade Hospitalar, com as atribuições

específicas descritas no Decreto Nº 42.907, de 13 de abril de 2016. **PORTARIA Nº 1849/2026 de 14/07/2026:** I - Designar o servidor JÚLIO GOMES DE FARIAS NETO, mat. nº 10721355/01 (legada nº 174386), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Informática M01IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz HUOC, para exercer a função de Gestor de Telemática da referida Hospitalar, com as atribuições específicas descritas no Decreto Nº 42.907, de 13 de abril de 2016: CPF: 073.251.917-90 E-mail: julio.fariasneto@upe.br Telefone fixo: (81) 31841277/31841278 Telefone móvel: (81) 98819-9307 II - Determinar que os efeitos Administrativos desta portaria sejam a contar de 01.07.2026. Recife, 15/07/2026.

Profª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1738/2026 de 07.07.2026

I - Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA EVARISTO RODRIGUES DUARTE**, Mat. nº 18130682/01 (legada nº 183881), Professora Universitária/Adjunta M03IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Ouricuri, a contar de **14/07/2026**.

PORTARIA Nº 1799/2026 de 10.07.2026

- Considerando o disposto no Art. 130 da Lei Estadual nº 6.123/68 (Seção VII - Da Licença Para Trato de Interesse Particular); **RESOLVE:** I - Conceder prorrogação de Licença sem

vencimentos, para Trato de Interesse Particular, ao servidor **ÉVIO DA ROCHA ARAÚJO**, Mat. nº 2293714/02 (legada nº 62391), Professor Universitário/Adjunto M03 II C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco-POLI, por um período de 2 (dois) anos, a contar de **02/10/2026**.

PORTARIA Nº 1812/2026 de 13.07.2026

I - Designar, para exercer a Função Gratificada de **Direção e Assessoramento-2, Símbolo FDA-2, de Diretor da UPE Campus Mata Norte**, o servidor **JOÃO ALLYSON RIBEIRO DE CARVALHO**, mat. nº 60619/03 (legada nº 128988), Professor Universitário/Adjunto M03 III A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Campus, para o Mandato referente ao quadriênio **2026/2030**, a contar de **18/08/2026 a 18/08/2030**, conforme RESOLUÇÃO CONSUN Nº 031/2026, de 30 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1818/2026 de 13.07.2026

I - Designar, para exercer a Função Gratificada de **Direção e Assessoramento-3, Símbolo FDA-3, de Vice - Diretor da UPE Campus Mata Norte**, o servidor **MARCELO ALVES RAMOS**, mat. nº 44523/03 (legada nº 121045), Professor Universitário/ Associado M04 III G, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Campus, para o Mandato referente ao quadriênio **2026/2030**, a contar de **18/08/2026 a 18/08/2030**, conforme RESOLUÇÃO CONSUN Nº 031/2026, de 30 de junho de 2026.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024. UNIDADE: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC**

- **PORTARIA Nº 1741/2026 DE 07.07.2026:** DOUGLAS CRUZ CARVALHO, Nº CTD 1860/2023, MAT. nº 1791460/03, FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, RESCISÃO: 25/06/2026.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/ UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/ UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

UNIDADE: **UPE CAMPUS GARANHUNS**

- **PORTARIA Nº 1754/2026 DE 08.07.2026:** MARCIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS, nº 4293568/01 (legada nº 170186), Nº CTD 485/2020, PROFESSORA AUXILIAR, RESCISÃO: 31/07/2026.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/ UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 146/2025, de 24 setembro de 2025, do Decreto nº 59.682, de 30 de outubro de 2025 e Portaria Conjunta SAD/UPE nº 298, de 13 de novembro de 2025, publicado no DOE de 14 de novembro de 2025.

UNIDADE: **UPE CAMPUS MATA SUL**

- **PORTARIA Nº 1718/2026 DE 06.07.2026:** DYELTON CESAR GONZAGA BARBOZA LIMA, Nº CTD 092/2025, MAT. nº 18478166/01, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-DIARISTA, RESCISÃO: 25/06/2026.

Prof.^o **José Roberto de Souza Cavalcanti**
R E I T O R em Exercício

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 1836/2026 de 14.07.2026

RESOLVE: I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de **20.07.2026**, o prazo de posse do concursado **WESLEY ARAÚJO ALELUIA**, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 97/2025 de 08/04/2025, publicada no D.O.E em 09/04/2025; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 214/2025, de 21/08/2025, publicada no D.O.E em 22/08/2025; e nomeado pela **PORTARIA Nº 1607/2026**, de 18.06.2026, Publicada no D.O.E em 20.06.2026, para provimento de cargo de Professor Universitário. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º: **ÁREA/CURSO:** Pedagogia. **SUBÁREA:** Libras-Língua Brasileira de Sinais; **CATEGORIA:** Assistente. II - Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof.^o **José Roberto de Souza Cavalcanti**
R E I T O R em Exercício

Licitações e Contratos

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Nº **4146.2025.AC44.PE.90226.SAD**. TERMO DE ADESÃO 003.2026.CONDEPE.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Intervenieinte Aderente: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM**. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: ADESÃO ao CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/SEPEC/2026, referente à Contratação da pessoa jurídica **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** a prestação de serviços de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/ equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. Valor estimado: R\$ 29.564,94. Assinatura: **27/5/2026**. DIOGO DE CARVALHO BEZERRA – **Diretor-Presidente**.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2025, Costa Azul Indústria e Comércio de Águas Ltda, CNPJ/MF 15.597.988/0001-95. Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e reajustar os preços contratados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Valor total: R\$210.056,00. Vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027. Data de assinatura: 10/07/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RESTAURAÇÃO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SPDA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO NO PRÉDIO SEGADAS VIANA (INSS) NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **13/08/2026 às 09hrs**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **22/07/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 15 de julho de 2026. **Eduardo José Monteiro Amorim**- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE, à empresa **ROBSON J G DEOLIVEIRA CONSTRUTORALTD**A, CNPJ: 15.587.379/0001-55, com proposta vencedora no valor de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)**. Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, à empresa vencedora: **ROBSON J G DEOLIVEIRA CONSTRUTORALTD**A, no valor **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 15 de julho de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR**- Diretor Presidente da CEHAB – PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2025; Detentoras: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.100.434/0001-75 e CONSTRUTORA FAELLA LTDA – CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027. Recife, 15/07/2026. 11º Termo Aditivo ao contrato Nº **032/2021**; Contratada: **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44**; Objeto: Supressão de **0,55%**, correspondente ao montante de **R\$79.264,10**. Recife, 15/07/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE (LOTE 01). Data e hora da Sessão de Abertura: dia **07/08/2026 às 10h**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **17/07/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 15 de julho de 2026. **Eduardo José Monteiro Amorim**- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aditamento 1 ao Contrato DTC 038.25 - Contratado: ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA - 00.976.914/0001-92; Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 60 dias, passando os termos finais, respectivamente, de 15/07/2026 e 15/06/2026, para 13/09/2026 e 14/08/2026, sem importar a prorrogação de prazo quaisquer ônus financeiros, ou quaisquer pleitos do CONTRATADO em face da COPERGÁS. Prazo de Vigência: 14/08/2026. Data de Assinatura: 15/07/2026. **Guilherme Cavalcanti** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO/COMPESA 095/2026 CEL2 - Torna público Revogada. **Luciano Saraiva de Melo** - **Agente de Licitação**.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e

Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do **ANÚNCIO PÚBLICO Nº 001/2026-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026-CPL**, objetivando a **ÁREA A SER ALIENADA NA ZONA INDUSTRIAL DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA CBMC - EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VOLTADA À IMPLANTAÇÃO DE NOVA UNIDADE DE BRITAGEM, NOVA LINHA DE MOAGEM DE CIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E OPERACIONAL DA PLANTA INDUSTRIAL EXISTENTE**, e ADJUDICO o objeto da mesma à empresa **CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **13.196.196/0001-83**, cuja proposta foi classificada com oferta no valor de **R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais)**. Forma de pagamento: a) pagamento da primeira parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor global, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura da promessa de compra e venda; e b) o saldo remanescente poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, contadas da lavratura da Escritura de Promessa, tudo de acordo com o que está registrado no processo licitatório em epígrafe.

Ipojuca (PE), 15 de julho de 2026.

PAULO FREDERICO C. DE A. MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS

AVISO DE FRACASSO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2026/CPL - PROCESSO Nº 049/2026/CPL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇOS; **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE GASTRONOMIA, AUTOGESTÃO E EMPREENDEDORISMO (CURSO EMPREENDER É MASSA II), PARA A CAPACITAÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) RESIDENTES DO ENGENHO MASSANGANA E FREQUENTADORES DA ESTAÇÃO COMPARTILHAR MASSANGANA. A Comissão Permanente de Licitação de Suape torna público, para todos os fins e efeitos inclusive os legais, que o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Ipojuca (PE), 15 de julho de 2026.

PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 008/2026-CEA
PROCESSO Nº 008/2026-CEA

OBJETO/NATUREZA: FORNECIMENTO. **DESCRIÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O valor máximo aceitável será de R\$ 176.069,50 (cento e setenta e seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Início das Propostas:** 16/07/2026 às 14h00; **Abertura das propostas:** 28/07/2026 às 10h00. **Início da disputa:** 28/07/2026 às 10h15 (horário de Brasília). O edital, Termo de Referência e demais anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Ipojuca, 15 de julho de 2026.

MARCELO CALHEIROS DE MORAES
Presidente da CEA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS

AVISO DE ADIAMENTO PROCEDIMENTO Nº 007/2026-CEA - PROCESSO Nº 007/2026-CEA

OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. **DESCRIÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, INCLUINDO MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS E SOFÁS, COM FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM. Cientificamos a todos os interessados, que estamos adiando "sine die" o certame para proceder revisão nos termos do Termo de Referência, alterando-o se necessário.

Ipojuca, 15 de julho de 2026.

MARCELO CALHEIROS DE MORAES
Presidente da CEA

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO
GUEIROS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS E EXECUÇÃO: 365 DIAS. REAJUSTE FINANCEIRO A SER FORMALIZADO POSTERIORMENTE. VALOR DA RENOVACÃO: R\$128.500,00. CONTRATADA: DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.836.848/0001-71. IPOJUCA/PE

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO
GUEIROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2026. OBJETO: RATIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCALIS DO CONTRATO Nº 019/2026, BEM COMO A INCLUSÃO DE FISCAL. CONTRATADA: ATITUDE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 17.086.031/0001-00. IPOJUCA/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO - DETRAN
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS,
CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

6º TA ao TC - CNH Rural nº 213/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACAPARANA LTDA. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 213/2022, em razão da atualização dos valores dos serviços, nos termos do artigo 1º da Portaria DP/ DETRAN-PE nº 4.579/2026, publicada em 21 de maio de 2026; CV COOP TÉC nº 89212458/2026. PARTES: DETRAN/PE e o SINDCFC-PE – Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores. SEI nº 0031100127.001267/2026-02. OBJETO: Cooperação Técnica e Operacional estabelecida entre o DETRAN//PE e o SINDCFC/PE, para a execução, por intermédio dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) vinculados ao SINDCFC/PE, dos cursos de formação de condutores no âmbito do Programa CNH Popular. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, 03/07/2026; 6º TA ao TC - CNH Rural nº 207/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 207/2022, em razão da atualização dos valores dos serviços, nos termos do artigo 1º da Portaria DP/DETRAN-PE nº 4.579/2026, publicada em 21 de maio de 2026; 7º TA ao TC - CNH Rural nº 186/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 3 IRMÃOS LTDA ME. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 186/2022, em razão da atualização dos valores dos serviços, nos termos do artigo 1º da Portaria DP/DETRAN-PE nº 4.579/2026, publicada em 21 de maio de 2026; 7º TA ao TC - CNH Rural nº 227/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE PESQUEIRA LTDA. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 227/2022, em razão da atualização dos valores dos serviços, nos termos do artigo 1º da Portaria DP/DETRAN-PE nº 4.579/2026, publicada em 21 de maio de 2026; 6º TA ao TC - CNH Rural nº 185/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OURICURI LTDA. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 185/2022, em razão da atualização dos valores dos serviços, nos termos do artigo 1º da Portaria DP/DETRAN-PE nº 4.579/2026, publicada em 21 de maio de 2026.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR
AVISO DE RETOMADA

PROCESSO Nº 4540.2025.CPL I.PE.0012.EMPETUR

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição, por demanda, de insumos/materiais destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva, da área administrativa da Empresa de Turismo de Pernambuco e Centro Cultural Cais do Sertão. Informamos a retomada da sessão pública do processo licitatório em epígrafe, exclusivamente em relação ao item 174, para convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação. A sessão será realizada no dia 22/07/2026, às 14h30min, por meio do sistema disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomendase que as licitantes iniciem a sessão com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I – EMPETUR.

EMPRESA PERNAMBUCO DE
COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 11/2026 – Dorcam Ltda Me. Prestação de serviço de locação de transporte do tipo van, contemplando combustível, diárias e motoristas, durante a cobertura do Festival Pernambuco Meu Pais - Inverno. Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura. Valor total: R\$ 29.757,92 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos. Recife, 15.07.2026. Diretora Presidente da EPC. **Thamires Otília da Silva**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FACEPE

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025. FACEPE.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Intervenieinte Aderente: Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025. Recife: 18/05/2026. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** – Diretora Presidente

GABINETE DA GOVERNADORA
CONTRATO

Contrato nº. 03/2026. Pregão Eletrônico nº. 90629/2025. Processo Licitatório nº. 4798.2025.AC-97.PE.0629.SAD. Objeto: Fornecimento contínuo de água mineral, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório. Contratado: COSTA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ nº 15.597.988/0001-95. Valor Global: R\$ 21.600,00. Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027. Gestor do Órgão: **Eduardo Vieira de Sousa**.

GABINETE DA GOVERNADORA
CONTRATO

Contrato nº. 02/2026. Pregão Eletrônico nº. 0747.2024. Processo Licitatório nº. 3240.2024.AC80.PE.0747.SAD. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório. Contratado: ART LIMP LTDA, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. Valor Global: R\$ 13.132.2000. Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027. Gestor do Órgão: **Eduardo Vieira de Sousa**.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
Extrato

Contrato 034/2026 ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0657. SAD, PROCESSO LICITATÓRIO 3078.2024.AC-59.PE.0657. SAD,, no Processo SEI 2300000879.000110/2024-04, Contratada:

DISQUE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.035.234/0001-53. Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento eventual de ÁGUA POTÁVEL, acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em metros cúbicos, visando atender as necessidades do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOV. PAULO GUERRA, valor mensal da contratação é de R\$ 34.316,66 (Trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 411.800,00 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos reais). Assinatura: 29/04/2026. Recife; 15/07/2026 - DR. PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA- DIRETOR/HR.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02 - Natureza: Compras. **Objeto:** **Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de 20 Unidades de Teste e Demonstração (UTD), composta por módulo de 5 (cinco) mesas, para a criação de ostras nativas da espécie *Crassostrea gasar***, conforme especificações e exigências contidas no Edital e Anexos. **Ambiente eletrônico do Pregão:** www.licitacoes-e.com.br / nº1094791 – **Recebimento de Propostas:** até 15/07/2026 às 13h. **Data/hora de início da disputa:** **ADIADA PARA 17/07/2026 às 9h** (horário de Brasília-DF), por motivo de feriado municipal no órgão. **Edital, anexos, informações e contatos através dos telefones:** (81) 3184-7409 / 3184-7340 ou e-mail cp3@ipa.br. Recife, 15 de julho de 2026. Autorizado por Epaminondas Martins Almeida Sampaio / Presidente do IPA, sendo Marcos Antônio da Silva - Presidente e Pregoeiro da CPL- III

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2026-JUCEPE – REDESIM - MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante a interligação dos sistemas de informática, por meio do Projeto Integrador Estadual. Data da Assinatura: 14/07/2026.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2026-JUCEPE – REDESIM - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante a interligação dos sistemas de informática, por meio do Projeto Integrador Estadual. Data da Assinatura: 14/07/2026.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2026-JUCEPE – REDESIM - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante a interligação dos sistemas de informática, por meio do Projeto Integrador Estadual. Data da Assinatura: 14/07/2026.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2026-JUCEPE – REDESIM - MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante a interligação dos sistemas de informática, por meio do Projeto Integrador Estadual. Data da Assinatura: 14/07/2026.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2026-JUCEPE – REDESIM - MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante a interligação dos sistemas de informática, por meio do Projeto Integrador Estadual. Data da Assinatura: 14/07/2026.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL
ARRAES S/A - LAFEPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 044/2026
SEI Nº 0060407867.000040/2026-02
Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso XV, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico Interno (SEI nº 90182251), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Plástico Filme**, através da contratação direta com a empresa: **FLEX IMPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ: 08.297.453/0003-03), no valor R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Recife, 15/07/2026. Danielle Duca – Diretora Administrativa.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
OBJETO: Serviço de higienização de cadeiras e poltronas. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21/07/2026, às 10h00 através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0886-07/26. **Recife, 15 de Julho de 2026, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81977552/2026. **Objeto:** o desenvolvimento de atividades pertinentes aos procedimentos e atendimentos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Convenientes: POLICIA CIVIL

DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ: 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, inscrita no CNPJ: 08.637.339/0001.28. Vigência: 14.07.2026 a 13.07.2028. Recife, 15 de julho de 2026. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2025. Processo nº 0609.2024.AC-78.PE.0278.SAD. Objeto: correção de erro material identificado no Preâmbulo do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, de modo a adequá-lo às cláusulas e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Correção do erro: Onde se lê no Preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025: [...] "mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis." Leia-se: [...] "mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384, de 22.08.2022, e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis." Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Data da assinatura: 08/07/2026. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo aditivo ao Contrato Nº 010/2025. Processo nº 0609.2024.AC-78.PE.0278.SAD. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, correspondente ao período de 09/07/2026 a 08/07/2027, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços Controle, Operação e Fiscalização de Recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Data da assinatura: 02/07/2026. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 - Unid. Compradora/
UASG: 926150

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ADAPTADO COM ENGATE PARA REBOQUE, BEM COMO DE VEÍCULO TIPO REBOQUE (CARRETINHA FECHADA) PARA TRASLADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 231.759,96. Início da disputa: 31/07/2026, às 10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 3183.7757. Rosana Uchoa Arêde – Pregoeira/AC-60.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 90710/2025 Unid. Compradora/UASG: 926150
Objeto: formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos e sensores de monitoramento hidrometeorológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Regulação e Monitoramento (DRM) da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Agência Pernambucana de Águas e Clima. Valor máximo estimado: R\$ 12.269.445,64 (doze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos). Em razão da necessidade de ajustes de natureza técnica, a fim de promover a devida reavaliação dos documentos preparatórios pela unidade competente. Comunica-se aos interessados o adiamento **SINE DIE** da sessão de abertura prevista para 15/07/2026. Geraldo Soares de L. Filho - Agente de Contratação 98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO N.º 90289/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0472.2026.AC-46.PE.0289. SAD.FES-PE- Objeto:Fornecimento do(s)medicamento(s) **RISDIPLAM**, objetivando o cumprimento de decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I),visando atender as necessidades do Núcleo de Ações Judiciais (NAJ - SES/PE), vinculado à Secretaria Estadual de Saúde..Valor máximo estimado: **R\$ 9.656.668,80**. Início disputa:**28/07/2026**, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Agente de Contratação - Pregoeiro/AC-41-SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo	nº3969.2025.0005.	SES-SEI	Nº
0001200207.000279/2025-04-OBJ:	Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins econômicos, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para a oferta de leitos de UTI Adulto, UTI Pediátrico, UTI Neonatal, UCI Neonatal e leitos de Enfermária Adulto e Pediátrica, visando à ampliação de leitos para a Política Estadual Permanente aos pacientes adultos, pediátricos e neonatais com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG. Empresa HABILITADA , conforme Parecer Técnico Nº38/2026-GARA/SES, proc. SEI nº0001200207.000954/2025-97, INSTITUTO ESPERANÇA DE BENEFICÊNCIA EM SAÚDE DE PERNAMBUCO , CNPJ nº 04.712.650/0002-00 . Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para		

interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através dos e-mails: ccsadv@sad.pe.gov.br / eduardo.locio@sad.pe.gov.br.Em: 15/07/2026 - Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC. 50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
ACORDO Nº 010/2026/SEAP. 2º Conveniente: DESCARTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Objeto: para atividades relacionadas à costura e acabamento na produção de roupas e outras atividades de caráter social e educativo - Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Celebrado entre a SAS e AGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.809.727/0001-75. OBJETO: acréscimo de 4,70% ao valor inicial do contrato de locação. Amparo Legal: PROCESSO Nº 0023.2022.CPL.DL.0013. SDSCJ. SEI nº 1300000029.000395/2026-30. Valor global anual R\$ 761.814,00. Assinatura em: 14/07/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

SECRETARIA DA CASA MILITAR
ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo nº 4606.2025.AC-44.PE.90524.SAD.CAMIL, ARP.0001.00.2026. GOV.CAMIL.PE/2026, realizada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 122, de 08/07/2026, Onde se lê: "Vigência: 06/05/2026 a 05/06/2027.", Leia-se: "Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027..".

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº107/2026-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de 31 (trinta e um) **microcomputadores; VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$186.465,00; EMPENHO: 2026NE000142; CONTRATADA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 39.496.569/0002-06; **ORIGEM: PROC. Nº 4285.2025.AC82.PE.0297.SAD.** Recife-PE, 15JUL2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** **Prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/08/2026 a 01/08/2027; VALOR TOTAL: R\$214.875,00; EMPENHO: 2026NE000940; CONTRATADA: PAZ DOMINUS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,** CNPJ nº 08.658.338/0001-47; **ORIGEM: PROC. Nº 0007.2023.CPL-I-PE.0004.DAG-SDS.** Recife/PE, 15JUL2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 009/2013 – GAB/SDS; **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, referente ao **CONTRATO Nº 009/2013–GAB/SDS**, acima referenciado e, bem assim, ao **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA COSTA MARTINS; CONTRATADA:** ANA DAURA GOMES MARTINS, CPF nº 593.138.384-00; **EMPENHO:** 2026NE000791; **ORIGEM:** DL nº 001/2012-SDS. Recife-PE, 15JUL2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90608/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4757.2025.AC85.PE.90608.SAD. SEDUH. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, resolve tornar pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4757.2025.AC85. PE.90608.SAD.SEDUH, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de luminárias LED e postes metálicos para Programa Ilumina Pernambuco, para atender as demandas dos órgãos participantes, referente ao seu Lote 2. Sendo o seu valor global de R\$ 21.751.588,51 (vinte e um milhões setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e o prazo de vigência de 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=80048311&id_documento=102124294. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – Secretário Executivo de Obras de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2026. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Jataúba/PE, por meio de sua Representante Legal, a Senhora, Cátia Junsara Rodrigues Aquilino. Objeto: FORNECIMENTO EA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMIÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Vigência: a partir de sua data de assinatura e permanecerá em vigor até o fim do prazo de vigência. Assinatura: 15/07/2026. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2026.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Águas Belas/PE, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, Elton Martins. Objeto: FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMIÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE. Vigência: a partir de sua data de assinatura e permanecerá em vigor até o fim do prazo de vigência. Assinatura: 15/07/2026. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2026.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

Habitação e o Município de Riacho das Almas/PE, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, Dioclécio Rosendo de Lima Filho. Objeto: FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMIÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/ PE. Vigência: a partir de sua data de assinatura e permanecerá em vigor até o fim do prazo de vigência. Assinatura: 15/07/2026. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2026.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Frei Miguelinho/PE, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, José Lindonaldo de França. Objeto: FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMIÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE. Vigência: a partir de sua data de assinatura e permanecerá em vigor até o fim do prazo de vigência. Assinatura: 15/07/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, celebrado em 15/07/2026. Objeto: liquidação do valor devido decorrente do fornecimento de materiais esportivos destinados à realização da Copa Rainha Marta, conforme Processo SEI nº 2800000007.001011/2026-59, perfazendo o montante de R\$ 14.097,00 (quatorze mil e noventa e sete reais). Empresa: CAROL ESPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.277.030/0001-08. Empenho: 2026NE000169, de 10/07/2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS e FASE FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, Emenda Parlamentar nº 427/2025, Objeto: Promover formação sobre políticas, planos e programas públicos de resiliência, adaptação e resposta às mudanças climáticas e seus decorrentes eventos severos. VALOR das concedente R\$ 100.000,00 (CEM mil reais), Vigência: 08/2026 até 04/2027. Na data da Assinatura. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS e ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ - ASSUVAM, Emenda Parlamentar nº Nº 160/2025, Objeto: realização de capacitações com a temática ambientais para crianças, adolescentes e jovens. Tendo como missão o desenvolvimento sustentável da cidade de Ibimirim e região do Moxotó-Pe, Vigência: 08/2026 até 01/2027. Data da Assinatura. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº 23/2025. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE) CNPJ nº 09.759.606/0001-80. Objeto: **prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses**, do período de 29/05/2026 a 26/08/2026 Recife, 29/05/2026.Amanda Valença - Secretária da Mulher.
EXTRATO
A SecMulher-PE torna pública a **designação para formação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento 73/2026, membros designados: Cadjidja Galvão Ferraz Leite, matrícula: 10.723.943/01; Itamar Alves Gadelha, matrícula: 1.511.661/03; Thais Alves Barbosa, matrícula nº 10.723.889/01.Recife, 15/07/2026 – Amanda Valença – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
2º TA ao Contrato nº 012/24. CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. **CONTRATADA:** **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.** Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses (05/07/2026 a 04/07/2027); b) reajuste contratual com base no ACT/2025 e na CCT/2026 da categoria, passando o valor total do contrato para R\$ 192.071,00; c) inclusão da Nota de Empenho nº 2026NE000579; d) substituição do fiscal do contrato, passando a ser o servidor Moacyr Souto Maior Borges Filho, matrícula nº 3285650/06. Recife, 03/07/2026. **Celso Luiz Agra de Sá**, Secretário Executivo de Gestão.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO. Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO. **Contratados:** Adler Neto Neves, Contrato nº 031/2026, rescisão contratual, a pedido, a partir de 30/06/2026; e Sandra Adelaide Lopes de Freitas, Contrato nº 030/2026, rescisão contratual, a pedido, a partir de 30/06/2026. Recife, 13/07/2026. **José Almir Cirilo** – Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2026. Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO. Contratado: Flaubert de Vasconcelos Cruz. Objeto: rescisão contratual, a pedido, a partir de 03/07/2026. Recife, 06/07/2026. **José Almir Cirilo** – Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Conselho Tutelar 100

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretária de Infraestrutura, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - PMA; Processo Licitatório nº 011/2026 - PMA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à execução de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo serviços de conservação, reparação, consertos e pequenos serviços de engenharia nas edificações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.500.240,70.** Início do recebimento de propostas: 20/07/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 29/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/07/2026 às 10:00h (**HORÁRIOS DE BRÁSLIA**). Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Nádison José Rodrigues de Araújo
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO**

EXTRATO DA ARP Nº 004/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Edézio Ferreira dos Santos Filho e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50- Raissa Rabêlo Ferreira- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GERENCIADOR- Maria José de Souza Rocha. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município licitante- participantes.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 21.480,95 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Data da assinatura: **08/07/2026. Vigência: a presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**

Fundamentação jurídica: na Lei 14.133/2021. Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

EXTRATO DA ARP Nº 005/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Edézio Ferreira dos Santos Filho e **E S CARVALHO LTDA** , CNPJ Nº 58.173.748/0001-76- Elvis Sousa Carvalho- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GERENCIADOR- Maria José de Souza Rocha. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município licitante- participantes. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 21.719,52 (Vinte e um mil, setecentos e dezene reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: **08/07/2026.**

Vigência: a presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Fundamentação jurídica: na Lei 14.133/2021. Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

EXTRATO DA ARP Nº 006/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Edézio Ferreira dos Santos Filho e **MBI TAVARES BARRETO LTDA** . CNPJ Nº 29.378.140/0001-80- Mirella Brito Tavares Barreto- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GERENCIADOR- Maria José de Souza Rocha. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município licitante- participantes. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 13.818,25 (Treze mil, oitocentos e dezoto reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: **08/07/2026. Vigência:** a presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. **Fundamentação jurídica:** na Lei 14.133/2021. Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

EXTRATO DA ARP Nº 007/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Edézio Ferreira dos Santos Filho e **OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA**, CNPJ Nº 52.699.545/000-31- Sérgio Leocádio da Silva Barreto- SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação- GERENCIADOR- Maria José de Souza Rocha. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município licitante- participantes. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 14.610,48 (Quatorze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: **08/07/2026. Vigência:** a presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. **Fundamentação jurídica:** na Lei 14.133/2021, Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

EXTRATO DA ARP Nº 008/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Edézio Ferreira dos Santos Filho e REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 52.386.933/0001-62- Sérgio Leocádio da Silva Barreto- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GERENCIADOR- Maria José de Souza Rocha. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município licitante- participantes. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Bom Conselho/PE. Valor global R\$ 4.171,45 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: **08/07/2026. Vigência: a presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Fundamentação jurídica: na Lei 14.133/2021, Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO**

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bom Conselho/PE. **Tipo:** Menor preço por item. **MODO DE DISPUTA:** aberto. **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/PP/EQUIPARADAS:** Sim. **Data da sessão Pública:** 29 de Julho de 2026, às 10h00min. (Horário de Brasília). **Local:** Banco Nacional de Compras- BNC. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 43.827,00** (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte

e sete reais). **LOCAL/EDITAL:** Disponível na plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras- BNC. **ESCLARECIEMNTOS**, através do e-mail: licitacoesbomconselho@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura (Rua Vidal de Negreiros, nº 43, Centro, CEP: 55.330-000, das 08h às 14h?Telefone: (87) 9.9944-4182. Bom Conselho/PE, 15 de Julho de 2026. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026

Diretoria de Licitação - DL/PMI. A Agente de Contratação/ Pregoeira, instituída pela Portaria nº 005/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 110/2026, Processo Licitatório nº 110/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE POSTOS SALVA-VIDAS PADRONIZADOS, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria de Defesa Social do município do Ipajuca, conforme especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.271.416,05 (um milhão duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos). Prazo para apresentação de Propostas Técnicas, de Preços e documentos de Habilitação: 03/08/2026 às 09h00min. Data da sessão inaugural: 03/08/2026 às 10h00min através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/> (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras – BNC, o login pessoal de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema citado acima, deverão entrar em contato pelo fone/ WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipajuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipajuca.pe.gov.br. Ipajuca, 15 de julho de 2026. **Yllen Accioly Guedes Jordão de Vasconcelos** Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. fornecimento, Tipo: Menor Preço por item. O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 155/2026, **Processo Licitatório nº 155/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2026**, cujo objeto **formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro e eventual Fornecimento com Instalação de equipamentos e serviços para Eficiência e Gestão Hídrica nas unidades da Prefeitura da Cidade do Ipouca/PE**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo II). Valor estimado: R\$**4.664.181,00** (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Data da sessão de disputa: **03/08/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do

endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/no_site_do_BNC; <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 15 de julho de 2026. Givanildo Medeiros do Nascimento - Agente de Contratação/Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Aviso de Licitação: Processo nº 00028/2026 AGC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026 OBRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO E MELHORIAS
DE DRENAGEM DA ESTRADA DE RIBEIRO GRANDE NO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME CONVÊNIO
Nº 063/2026 ESTADO DE PERNAMBUCO. VALOR R\$
408.119,75 Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20
de agosto de 2026. No site www.bncncompras.com Edital, anexos
e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço
eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônico:
<https://bncncompras.com> ; www.gov.br.pncp ou através do fone (81)
3648-1156, o horário de 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. João
Alfredo-PE, 13/07/2026 Alice Conceição da Silva Fontes Agente de
Contratação.

Publicações Particulares

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 Dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 15ª Var. Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **RÉU: NADJA PIMENTEL CAVALCANTI**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE – PE - CEP: 50080-900, tramita a ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo Judicial Eletrônico - PJe 00250500-20.2025.8.17.2001, proposta por AUTOR(A): JOAO CARLOS SIQUEIRA. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) **CITADA(O)(S)** para, querendo, contestar a ação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste edital. **Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, EVERSON PAULO DO NASCIMENTO, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). Recife-PE, 02 de julho de 2026 LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS Juíza de Direito (assina eletronicamente)

CICATRIZES NA PAISAGEM



POESIA
VII PRÊMIO
CEPE
NACIONAL DE
LITERATURA

Felipe Julius

cepe
editora

Lançamento imperdível da CEPE Editora!

Uma estrada
atravessada pela lama.
Personagens tentando
sobreviver ao colapso.

Cicatrices na paisagem
transforma a tragédia
climática no Rio Grande do
Sul em narrativa poética
profundamente humana.



Garanta já
o seu
exemplar!